

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º andar
CEP: 70308-200 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3255-8900

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 33/2014
PROCESSO Nº 23477.026501/2014-29
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Data: 12/11/2014

Horário: 10:00h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

UASG: 155007

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, 1º andar da Torre C do complexo Parque Cidade Corporate, CNPJ 15.126.437/0001-43, na pessoa do Pregoeiro designado pela **Portaria n.º 109, de 12 de novembro de 2012**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme **PARECER** contido nos autos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na **Lei nº 10.520**, de 17/07/2002, no **Decreto nº 5.450**, de 31/05/2005, **Decreto nº 7.892** de 23/01/2013, bem como no que couber às determinações constantes da **Lei nº 8.666** de 21/06/1993 (alterada pelas leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98), da Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Lei Complementar nº 123/2006 publicada no D.O.U em 15/12/2006, do **Decreto nº 6.204** de 5/09/2007, da Portaria nº 04 de 29/04/2008, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/PR e das demais normas que dispõem sobre a matéria. Este Pregão é financiado com recursos do **Exercício de 2014**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Orteses, Próteses e Materiais Especiais (Cardiologia Intervencionista, Endovascular, Hemodinâmica e Neurorradiologia) – 2014** para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a EBSERH e Unidades Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º, do Artigo 15, da Lei nº. 8.666/93 e do Artigo 16, do Decreto nº 7.892/13.

1.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/2010, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.



2.1.1. Poderão participar, ainda, deste Pregão Eletrônico as empresas constituídas em Consórcio, devendo apresentar:

2.1.1.1. Termo de Compromisso Público, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em Cartório, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

2.1.1.2. Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante, bem como pela apresentação da garantia.

2.1.2. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

2.1.3. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

2.1.4. A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

2.1.5. É obrigatória a demonstração, por empresa consorciada, dos índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31 da Lei nº 8.666/1993.

2.1.6. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no subitem 2.1.1.1.

2.1.7. É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da aquisição.

2.1.8. O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

2.1.9. A Empresa-Líder do Consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do Consórcio.

2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto desse pregão.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Proibidas de participar em licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Estrangeiras não autorizadas a funcionar ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.5. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.6. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

2.3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.4. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.4.1. Se o licitante estiver com cadastro no SICAF desatualizado, e for declarado vencedor do certame, exigir-se-á atualização no Sistema para a sua contratação e liquidação das despesas decorrentes, a ser realizada com base na documentação apresentada na fase habilitatória da licitação.

2.4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, §1º. Decreto nº 5.450/2005), no site www.comprasnet.gov.br.

2.4.4. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão.

2.4.5. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art. 3º, § 6º Decreto nº 5.450/05).

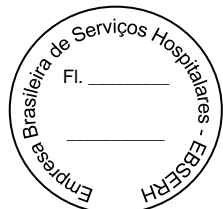
2.4.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, por seu representante ou por terceiros, não cabendo ao provedor do sistema ou à EBSERH, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5, Decreto nº 5.450/2005).

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, inclusive os atos praticados diretamente, por seu representante ou por terceiros, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances (Decreto nº 5.450/2005).

3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 5.450/2005).

3.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento eletrônico da Proposta de Preços, contendo as especificações técnicas do objeto ofertado, com valores unitários e totais para cada item cotado, em campo próprio, a partir da data de publicação deste Edital até a data e hora marcada para o início da etapa de lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no site: www.comprasnet.gov.br (Decreto nº 5.450/2005).

3.4. Como requisito para a participação no pregão o licitante deverá manifestar, também em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.5. As Propostas de Preços, ao serem enviadas, deverão conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado incluindo o nome da marca e do fabricante. Portanto, não serão aceitas as propostas de preços sem detalhamento da descrição do objeto ou contendo apenas a redação “**conforme descrito no edital**” ou **expressão equivalente**.

3.6. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.6.1. A licitante participante deste Pregão não poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item.

3.7. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante, na fase de lances, importará desclassificação da proposta.

3.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.10. O envio eletrônico da proposta de Preços corresponde à declaração, por parte da Licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital e seus anexos, tais como:

3.10.1. O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da abertura deste Pregão.

3.10.1.1. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, independente de comunicação formal da EBSEH, será prorrogado por igual período o prazo de validade da proposta de preços.

3.10.2. Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, e, o valor a ser pago deverá ter como base as informações contidas no **Anexo II**, e neste valor, já devem estar inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, *inclusive a diferença de alíquota do ICMS, quando for o caso*.

3.11. A proposta original de preços, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, que após a fase de lances deverá ser enviada ao pregoeiro da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH pelo licitante detentor da melhor oferta, deverá conter:

- a)** Os preços unitários e totais, em moeda corrente, para cada item ofertado, ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;
- b)** A descrição detalhada e clara de cada item ofertado, incluindo nome da marca, referência do fabricante, forma de apresentação, e demais características técnicas necessárias à identificação do padrão de desempenho e qualidade do produto;
- c)** Prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da abertura deste Pregão;

- d) A razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone fixo e/ou celular, fax (se houver), endereço eletrônico (se houver), bem como, o nome do proponente ou de seu representante legal, com **CPF, RG** e cargo que ocupa na empresa;
- e) Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

3.11.1. A proposta original de preços deverá ser conforme o modelo contido no Anexo II deste edital.

3.12. Nos preços, já deverão estar incluídas quaisquer outras despesas como: Impostos, fretes, seguros, embalagem, de modo a representar o valor total a ser pago, não devendo constar na proposta qualquer referência de desconto sobre o preço de outros concorrentes.

3.13. A Razão Social, o endereço, o número do telefone ou do fax e o e-mail, para eventuais comunicações com o licitante deverão estar devidamente atualizados e corresponder àqueles constantes no cadastro do Fornecedor no Comprasnet.

3.14. O CNPJ da proponente para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

3.15. As propostas de preços sem detalhamento da descrição do objeto ou contendo apenas a redação “conforme descrito no edital” ou expressão equivalente, não serão aceitas.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A partir das **10h00** (horário de Brasília) de **12/11/2014** e conforme o preâmbulo deste Edital, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 33/2014**, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas vigentes.

5. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.1. Caso o licitante – ao enviar seu lance – cometa qualquer tipo de erro, deverá informá-lo imediatamente por meio do endereço eletrônico: pregao@ebserh.gov.br

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



5.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será automaticamente suspensa pelo sistema e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, quando será emitido aos licitantes pelo sistema eletrônico, aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro responsabilizar-se-á pelo aviso de encerramento aos licitantes.

5.9. Encerrada a etapa de lances para todos os itens, e se a empresa que apresentou a menor proposta preços, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

5.9.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa de lances, quando convocado pelo pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora para o item, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor;

5.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, perderá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.9.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 5.9, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema, para identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.9.5. Na hipótese da proposta não incorrer nos termos previstos no subitem 5.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.9.6. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno valor.

5.10. Após o fechamento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, bem assim decidir sobre sua aceitação.

5.11. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publicada ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance mais vantajoso.

5.12. A licitante detentora da melhor proposta, quando convocada pelo Pregoeiro, deverá enviar os documentos exigidos para habilitação neste edital.

5.12.1. O prazo mínimo para envio dos documentos será de 2 (duas) horas e será definido pelo Pregoeiro via chat em sessão pública.

5.12.2. Junto aos documentos exigidos para habilitação também deverá ser enviada a proposta devidamente assinada.

5.12.3. O envio deverá ser feito por meio do sistema (comprasnet) anexando todos os documentos digitalizados.

5.12.4. Posteriormente, quando solicitados pelo Pregoeiro, os documentos deverão ser remetidos em original por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.12.4.1. O prazo mínimo para envio dos documentos será de 3 (três) dias quando não definido pelo Pregoeiro.

5.12.5. Os documentos deverão ser remetidos ao Serviço de Licitações da EBSERH, no seguinte endereço: Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lote C, 1º andar da Torre C do complexo Parque Cidade Corporate, Telefone (061) 3255-8666, no horário de 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

5.12.6. Os prazos poderão ser prorrogados por solicitação justificada do licitante desde que a solicitação seja formulada antes de findo o prazo estabelecido e a justificativa aceita pelo Pregoeiro.

5.12.7. O não encaminhamento dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação do licitante, com conseqüente lançamento de advertência no sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SICAF, e/ou aplicação das penalidades cabíveis na lei.

5.12.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.14. O não encaminhamento dos documentos exigidos no prazo estabelecido acima implicará na desclassificação do licitante, com conseqüente lançamento de advertência no sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SICAF, e/ou aplicação das penalidades cabíveis na lei.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

6.2. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO.

6.3. Após a sessão de lances e analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor (es), imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação com o(s) licitantes(s) vencedor(es).

6.3.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após a análise e julgamento das Propostas de Preços, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



7.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante poderá ser convocado a encaminhar, em prazo definido pelo Pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital e seus Anexos, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

7.2.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.8. Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

7.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.2 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, mesmo que apresentem os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) acima de 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 7% (sete por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

7.3.3. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\ & \\ \text{SG} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}; \\ & \\ \text{LC} = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

7.3.4. Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial / extrajudicial de empresa expedida por cartório de distribuição da sede da Pessoa Jurídica ou domicílio da Pessoa Jurídica ou domicílio da Pessoa Física. (Lei nº 11.101/2005)

7.3.4.1. A certidão de falência e recuperação judicial / extrajudicial de empresa exigida neste edital, que não apresentar expressamente o seu período de validade, deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

7.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar ainda, a seguinte documentação complementar:

7.4.1. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

7.4.2. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze)



anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854 de 27/10/1999.

7.4.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme a IN nº 02 de 16 de setembro de 2009.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.4.5. Certidão Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa;

7.4.6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

7.4.6.1. Será inabilitado o licitante que tenha sido declarado inidôneo, que esteja cumprindo penalidade ou suspensão do direito de licitar com a administração pública federal.

7.4.7. As certidões citadas nos itens 7.4.4, 7.4.5 e 7.4.6 serão emitidas diretamente pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio por meio dos seus respectivos sítios na internet.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

8.1.1. Atestado(s) ou declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou venha prestando serviços, fornecendo ou fornecido produtos, com características compatíveis e comprovação de aptidão com o objeto da licitação, conforme os incisos I e II do art. 30 da Lei nº. 8.666/93;

8.2. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes em prazo estipulado em sessão pública pelo Pregoeiro via sistema eletrônico.

8.2.1. Caso a licitante, por motivos técnicos e aceitos pela Administração, não consiga enviar os documentos exigidos para habilitação via sistema, estes, quando autorizado, poderão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: pregão@ebserh.gov.br.

8.2.2. Posteriormente, os documentos exigidos para habilitação nos itens acima deverão ser apresentados, em original ou cópia autenticada, no prazo também estabelecido pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.4.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

8.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.9. A apresentação de declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas no **Decreto nº 5.450/2005**.

8.10. Nesta fase de Habilitação também deverão ser observadas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência, em especial os contidos no item 4.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.1.3. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por meio eletrônico através do endereço de e-mail: pregao@ebserh.gov.br e/ou por escrito, encaminhada à **Comissão de Licitação da EBSERH**, no Setor Comercial Sul / SCS, Quadra 09, Lote C, 1º andar da Torre C do complexo Parque Cidade Corporate, Telefone (061) 3255-8666 no horário de **09h00 as 12h00** e das **14h00 às 17h00**.

9.1.4. Quando a Impugnação Administrativa for enviada à **Comissão de Licitação da EBSERH** exclusivamente por escrito, ela também deverá ser enviada em mídia (**tipo CD, DVD, etc.**) nos formatos Word(.doc ou .docx) e PDF(.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no **COMPRASNET**.

9.1.5 Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem **9.1.4** deste Edital.

9.2. Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, única e exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do endereço de e-mail: pregao@ebserh.gov.br

10. DOS RECURSOS

10.1. Existindo intenção de interpor recurso administrativo, o licitante poderá manifestá-la de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, imediatamente após a divulgação do vencedor.

10.2. O licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso administrativo, em campo próprio do sistema,

10.3. Os demais licitantes, querendo, poderão apresentar contrarrazões em prazo igual, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.5. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



10.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, após a divulgação do vencedor, importará a decadência do direito de recurso administrativo e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro.

10.7. Apenas os recursos que versem sobre habilitação/inabilitação e julgamento das propostas devem ter efeito suspensivo. Demais recursos administrativos contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. As razões e contrarrazões, assim como as decisões dos recursos administrativos deverão ser encaminhadas eletronicamente, exclusivamente via sistema, em campos próprios para formalização dos respectivos atos.

10.9. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem anterior.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso administrativo.

11.2. Caso haja interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto ao proponente vencedor, bem como a homologação da licitação será de responsabilidade da autoridade competente.

11.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição, com vistas à verificação da aceitabilidade dos itens cotados, antes da homologação do certame.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais, a licitante que:

- I. não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- II. ensejar retardamento da realização do certame;
- III. cometer fraude fiscal;
- IV. deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- V. apresentar documento ou declaração falsa;
- VI. não manter a proposta de preços;
- VII. comportar-se de modo inidôneo;
- VIII. cometer fraude na entrega do material; e
- IX. descumprir prazos.

12.2. Para os fins do item VII, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3 Além da penalidade acima, a Administração poderá aplicar ao licitante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta escrita.

12.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5. A recusa ou o não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo estabelecido pela Administração sem motivo justificado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e sujeita a LICITANTE/FORNECEDORA à aplicação de advertência ou multa de até 10% do valor da obrigação inadimplida, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de validade do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

14. ADESÃO AO REGISTRO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1. Uma vez constatada sua vantajosidade na adesão a Ata de Registro da EBSERH, o Órgão não participante deverá encaminhar ofício devidamente assinado para o e-mail registro@ebserh.gov.br a título de celeridade com vistas à anuência da Diretoria Administrativa Financeira quanto a seu uso – documentação original deverá ser encaminhada para o endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

14.2. A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a Ata de Registro de Preços da EBSERH, ocorrerá mediante anuência formal do Órgão Gerenciador;

14.2.1. Uma vez autorizada sua adesão, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de ter sua autorização cancelada;

14.3. A EBSERH, em face da necessidade de controle dos quantitativos a serem concedidos em adesão, emitira ofício a EMPRESA detentora do Registro, com fito de ter sua anuência ao referido pedido.

14.4. Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades.

Em obtendo vantajosidade quanto a preços, o órgão não participante, deverá informar ao Órgão Gerenciador para providencias quanto a ajustes de valores na Ata conforme **item 16** do Edital.

14.5. Em caso de autorização de “Adesão” o Órgão não Participante, poderá obter cópia das seguintes peças no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br: Edital, Ata Registrada, publicação da síntese da Ata de Registro no D.O.U. e Parecer Jurídico, com vistas a composição de seu processo administrativo.

14.6. A autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços da EBSERH para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes, conforme o §4º do art. 22, do Decreto 7.892/2013.

14.7. A EBSERH, figura neste processo apenas como Órgão responsável pelo registro, não existindo previsão de contratação para a mesma.

15. DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. A empresa terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.1.1. A pedido, quando:

- a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

15.1.2 Por iniciativa da Administração, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivada e justificada;
- d)** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



15.2. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela EBSEH para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

16.4. Será realizado de forma periódica pesquisa de mercado para a verificação de que o uso da ata de registro de preços é comprovadamente vantajosa para a EBSEH e demais participantes.

17. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os custos estimados serão obtidos por meio de Pesquisa de Preços a ser realizada pela área de compras da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do material, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e, quando for o caso, das multas aplicadas.

18.1.1. As Notas Fiscais devem ser eletrônicas (Nfe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009.

18.1.2. Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da(s) ordem(ns) bancária(s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996.

18.1.3. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

18.1.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, pelo representante representante do CONTRATANTE, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

18.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

18.2.1. Da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;

18.2.2. Do recolhimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração e, quando for o caso, das multas aplicadas.

18.3. Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu

vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I=(TX/100) \cdot 365 \cdot EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98 e IN/SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pelas IN nº539, de 25/04/2005 e nº 706, de 09/01/2007, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA se esta não apresentar cópia do Projeto de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 79, de 01/08/2000.

18.5. Quanto à prestação de serviços, na retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, serão observados, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

18.6. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da CONTRATADA junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, mediante consulta on-line, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

18.7. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

18.8. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA.

18.8.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

18.8.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19. DO LOCAL DA ENTREGA

19.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos termos do Anexo I – Termo de Referência ou em local determinado pela CONTRATANTE, na Ordem de Fornecimento, de acordo com as especificações e demais condições também estipuladas na proposta comercial, neste Edital e seus Anexos.

20. DO FORO

20.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

21.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

21.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;



21.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública;

21.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.6. As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços;

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do órgão ou entidade da Administração.

21.8. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

21.10. Para fins de aplicação das sanções administrativas constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ ANEXO I - Termo de Referência
- ✓ ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ✓ ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Brasília, 30 de outubro de 2014.

DANIEL ALVES MARTINS
PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Cardiologia Intervencionista, Endovascular, Hemodinâmica e Neurorradiologia)** - 2013 para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência e seu Anexo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Trata-se da aquisição de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Cardiologia Intervencionista, Endovascular, Hemodinâmica e Neurorradiologia)** - 2013 a serem utilizados pelos **25** (vinte e cinco) **Hospitais Universitários**, vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos mesmos e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

2.2. Os **itens de 01 a 23** serão adquiridos em 07 grupos, devido à necessidade de compatibilidade dos insumos, visando proporcionar segurança técnica na realização dos procedimentos. É importante ressaltar que a prática e as habilidades técnicas são características muito importantes para esses profissionais que têm suas atividades baseadas numa ampla qualificação e conhecimento. Porém, a minimização dos riscos, a otimização do tempo cirúrgico e a qualidade dos resultados dependem não só da equipe médica suficientemente habilitada para realizar o procedimento, mas, também, da compatibilidade e garantia do fabricante para o conjunto dos materiais.

2.3. Além disso, a exigência do critério de julgamento de menor preço global de alguns materiais se deve também ao fato da funcionalidade dos mesmos estar diretamente ligada ao padrão dos fabricantes, isto é, não são compatíveis ou e/ou não se adaptam quando de marcas diferentes, ou podem trazer transtornos no processo de trabalho dos profissionais de saúde com consequência para os clientes.

2.4. A aquisição de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Cardiologia Intervencionista, Endovascular, Hemodinâmica e Neurorradiologia)** ocupam um papel de destaque dentro do sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que reúne um extenso, complexo e diverso conjunto de materiais e insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.5. Ressalta-se que inicialmente este Termo de Referência contemplava também insumos da especialidade de Eletrofisiologia, tendo esses sido abordados em Câmara Técnica e Audiência Pública. Para a realização dos procedimentos desta especialidade é necessário que se tenha disponível nos HUS a radiofrequência e o polígrafo, seja por meio de aquisição ou comodato.

2.6. Verificou-se, no entanto, que a realidade dos Hospitais Universitários acerca desses equipamentos é heterogênea. Há situações em que existe o polígrafo, todavia, realiza apenas procedimentos de hemodinâmica e outros em que não há qualquer polígrafo. Diante do exposto e da complexidade para a definição do comodato dos equipamentos supracitados, optou-se pela retirada dos insumos de eletrofisiologia, uma vez que, a opção pelo comodato acarretaria um ônus a mais sobre estes insumos, pelo custo que isso representaria para os fornecedores, devendo estes serem objeto de uma nova Ata de Registro de Preços em momento oportuno.



2.7. Ademais, considerando a Portaria MEC nº 442/2012, que delega à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH o exercício das competências descritas nos incisos VII a IX do art. 18 do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, além daquelas relativas ao Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF, instituído pelo Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010. A portaria estabelece também que as unidades do Ministério da Educação, no âmbito de suas atribuições regimentais, deverão colaborar na execução das atividades de apoio à EBSEH, até a sua efetiva implantação e o seu regular funcionamento.

2.8. Os Hospitais Universitários Federais, são instituições que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e as atividades de investigação científica. Eles têm o papel de avaliar e gerar novos conhecimentos e tecnologias, pré-requisitos para a formação de Mestres e Doutores nas áreas específicas de habilitação e são assim referência para o sistema de saúde regional e nacional.

2.9. O Registro de Preço de forma concentrada tem como vantagens a padronização da aquisição e utilização de insumos e equipamentos entre os Hospitais Universitários, gerando economia financeira e a otimização de tempo, além de proporcionar aos centros universitários os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE POR ORGÃO PARTICIPANTE:

3.1. As órteses, próteses e materiais especiais de que trata este Termo estão especificados em um total de **294 itens**, que correspondem a **271 itens avulsos e 07 grupos** (equivalentes a 23 itens) assim divididos:

- **Grupo 01**- Itens 01 a 03;
- **Grupo 02**- Itens 04 a 06;
- **Grupo 03**- Itens 07 a 09;
- **Grupo 04**- Itens 10 a 12;
- **Grupo 05**- Itens 13 a 15;
- **Grupo 06**- Itens 16 a 19;
- **Grupo 07**- Itens 20 a 23;
- **Por itens**: Itens 24 a 294

3.2. Abaixo, encontra-se o resumo da planilha, a qual permite a visualização da especificação e quantitativo total anual ora licitado, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos **25 HU's**, bem como a margem de preferência estabelecida no **DECRETO Nº 7.767, DE 27 DE JUNHO DE 2012**, art. 1º:

“Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de produtos médicos para fins do disposto no art. 3º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
1	Grupo 01	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA BIFURCADA: - AUTO EXPANSIVEL; - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 34 MM (+ 2 MM); - COMPRIMENTO 120 (+/- 15) A 180 (+/- 20) MM; - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (+/- 2) A 16 (+/- 2) MM; - FIXAÇÃO INFRA-RENAL SEM FREE FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417818	07.02.04.028-2	20%	461
2	Grupo 01	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO ILIACA CONTRA LATERAL: - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - COMPRIMENTO 90 (+/- 20) MM A 150 (+/-30 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (-2) A 24 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO;	UNIDADE	417824	07.02.04.029-0	20%	461
3	Grupo 01	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO PROXIMAL: - AUTO EXPANSIVEL; - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 33 (+/- 3) MM); - COMPRIMENTO 35 (+/- 15) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417822	07.02.04.029-0	20%	511
4	Grupo 02	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA BIFURCADA: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 33 (+/- 3) MM; - COMPRIMENTO DO CORPO PRINCIPAL 110 (+ / - 15 MM) A 160 (+ / - 10 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (+/- 2) A 20 (+/- 2) MM; - FIXAÇÃO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417818	07.02.04.028-2	20%	403



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
5	Grupo 02	<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO ILIACA CONTRA-LATERAL:</u> - COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; -COMPRIMENTO 90 (+/- 15) MM A 140 (+/-20 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (-2) A 24 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417822	07.02.04.029-0	20%	403
6	Grupo 02	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO PROXIMAL: - COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 34 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO REVESTIDO 35 (+/-15) MM; - FIXACAO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	421607	07.02.04.029-0	20%	403
7	Grupo 03	<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO PROXIMAL:</u> - COMPOSTA POR CROMO COBALTO, NITINOL OU AÇO INOXIDÁVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 24 A 34 (+/- 2) MM; - COMPRIMENTO 50 (+/- 10) A 100 (+/- 20) MM; ; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417827	07.02.04.029-0	20%	237
8	Grupo 03	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AÓRTICA BIFURCADA: - COMPOSTA POR CROMO COBALTO, NITINOL OU AÇO INOXIDÁVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIÂMETRO DO COLO PROXIMAL 24 A 32(+/-2)MM; - FIXAÇÃO NA BIFURCAÇÃO ILÍACA: - COMPRIMENTO DO CORPO PRINCIPAL 90 (+/-10)MM A 140 (+/- 10)MM; - DIÂMETRO DAS ILÍACAS 10 (+/-2) A 20 (+/- 2)MM.	UNIDADE	417818	07.02.04.029-0	20%	237

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
9	Grupo 03	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSÃO ILIACA CONTRA LATERAL: - COMPOSTA POR CROMOCOBALTO, NITINOL OU AÇO INOXIDÁVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - COMPRIMENTO 40(+/- 20) MM A 80 (+/-30 MM); - DIÂMETRO DAS ILIACAS 12 (-2) A 16 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO;	UNIDADE	417824	07.02.04.029-0	20%	237
10	Grupo 04	<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA BIFURCADA:</u> - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIÂMETRO DO COLO PROXIMAL 22 A 36 (+/- 3) MM; - COMPRIMENTO DO CORPO PRINCIPAL 110 (+ / - 15 MM) A 160 (+ / - 10 MM); - DIÂMETRO DAS ILIACAS 10 (+/- 2) A 25 (+/- 2) MM; FIXAÇÃO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO.	UNIDADE	417818	07.02.04.028-2	20%	385
11	Grupo 04	<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSÃO ILIACA CONTRA LATERAL:</u> - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - COMPRIMENTO 90 (+/- 20) MM A 150 (+/-30 MM); - DIÂMETRO DAS ILIACAS 10 (-2) A 24 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO;	UNIDADE	417824	07.02.04.029-0	20%	385
12	Grupo 04	<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSÃO PROXIMAL:</u> - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIÂMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 33 (+/- 3) MM; - COMPRIMENTO 35 (+/-15) MM; - FIXAÇÃO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO.	UNIDADE	417827	07.02.04.029-0	20%	385



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
13	Grupo 05	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO ILIACA CONTRA-LATERAL: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; -COMPRIMENTO 90 (+/- 15) MM A 140 (+/-20 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (-2) A 24 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417822	07.02.04.029-0	20%	381
14	Grupo 05	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA BIFURCADA: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 33 (+/- 3) MM; - COMPRIMENTO DO CORPO PRINCIPAL 110 (+ / - 15 MM) A 160 (+ / - 10 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (+/- 2) A 20 (+/- 2) MM; - FIXACAO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW NÃO ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	421673	07.02.04.029-0	20%	381
15	Grupo 05	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO PROXIMAL: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 34 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO REVESTIDO 35 (+/-15) MM; - FIXACAO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW NÃO ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417824	07.02.04.029-0	20%	381
16	Grupo 06	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO ILIACA CONTRA-LATERAL: - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; -COMPRIMENTO 90 (+/- 15) MM A 140 (+/-20 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (-2) A 24 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417822		20%	681

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
17	Grupo 06	<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO PROXIMAL:</u> - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 34 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO REVESTIDO 35 (+/-15) MM; - FIXACAO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417824	07.02.04.029-0	20%	681
18	Grupo 06	<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA MONOILIACA:</u> - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 33 (+/- 3) MM; - COMPRIMENTO DO CORPO PRINCIPAL 100 (+/- 25) MM; - DIAMETRO DISTAL 14 MM (+/- 2) MM; FIXACAO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417830	07.02.04.029-0	20%	681
19	Grupo 06	<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA OCLUSOR:</u> - COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS 12 (+/-2) A 24 (+/-2) MM ; - COMPRIMENTO 35 (+/-10) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	421560	07.02.04.029-0	20%	681
20	Grupo 07	<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO ILIACA CONTRA LATERAL:</u> - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - COMPRIMENTO 90 (+/- 20) MM A 150 (+/-30 MM); - DIAMETRO DAS ILIACAS 10 (-2) A 24 (+/- 2) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO;	UNIDADE	417824	07.02.04.029-0	20%	265



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
21	Grupo 07	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA EXTENSAO PROXIMAL: - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 33 (+/- 3) MM; - COMPRIMENTO 35 (+/-15) MM; - FIXACAO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417824	07.02.04.029-0	20%	265
22	Grupo 07	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA MONOILIACA: - AUTO EXPANSIVEL; - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS DO COLO PROXIMAL 22 A 34 MM (+/- 3) MM; COMPRIMENTO DO CORPO PRINCIPAL 110 (+/- 20) MM A 160 (+/- 20) MM; - DIAMETRO DAS ILIACAS 12 A 20 MM (MM) - FIXACAO SUPRA-RENAL COM FREE-FLOW ASSOCIADO A BARBS OU HOOKS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417830	07.02.04.029-0	20%	265
23	Grupo 07	ENDOPROTESE INTRALUMINAL AORTICA OCLUSOR: - COMPOSTA POR NITINOL; - REVESTIMENTO EM DRACON OU PTFE; - DIAMETROS 10 (+/-2) A 24 (+/-2) MM ; - COMPRIMENTO 35 (+/-10) MM; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	417832	07.02.04.029-0	20%	265
24		AGENTE EMBOLIZANTE HEMOSTATICO TIPO GELATINA ABSORVIVEL;- ESTRUTURA DE CELULOSE;- GRANDE;- MEDINDO 10 CM X 20 CM;- ESTERIL; - POSSÍVEL DE SER FRAGMENTADO.	UNIDADE	279593	-		974
25		AGENTE EMBOLIZANTE LIQUIDO A BASE DE BUTIL CIANOACRILATO, COM CAPACIDADE DE POLIMERIZACAO APOS O CONTATO COM IONS; ESTERIL.	FRASCO 1 ML	331577	07.02.05.010-5		2254
26		AGENTE EMBOLIZANTE LIQUIDO DE AÇAO TEMPORARIA, A BASE DE OLEO DE PAPOULA, RADIOPACO; ESTERIL. AMPOLA 10 MG / 10 ML	AMPOLA 10 ML	310452	-		1114

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
27		AGENTE EMBOLIZANTE LIQUIDO DEFINITIVO, NAO ADERENTE, FEITO A BASE DE COPOLIMERO DE ETILENO VINIL ALCOOL (EVOH) 6% E 8%, DIMETIL SULFOXIDO (DMSO) E TANTALUM. KIT CONTEM: FRASCO COM 1,5 ML DO AGENTE EMBOLIZANTE, 1,5 ML DILUENTE, UMA SERINGA ESPECÍFICA DE LIBERACAO (RESISTENTE AO DMSO), EQUIPAMENTO DE HOMOGENEIZAÇÃO E ADAPTADOR PARA SERINGA. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 3 SERINGAS PARA APLICAÇÃO.	CONJUNTO COM 3 SERINGAS	366437	-		1021
28		AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES, ESFERICOS, CARREADORAS DE QUIMIOTERAPICOS :- ESTERIL;- NAS DIMENSOES DE 100 A 700 MICRONS; - DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES. APLICAÇÃO PARA QUIMIOEMBOLIZAÇÃO	FRASCO	386813	-		1074
29		AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES, ESFERICOS, COM CAMADA EXTERNA EM HIDROGEL PERMITINDO SUA DEFORMACAO TEMPORARIA:- ESTERIL E APIROGÊNICA; NAS DIMENSOES DE 40 A 1200 MICRONS; - USO ÚNICO. DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO SERINGA DE 20 ML CONTENDO 2 ML DE MICROESFERAS.	FRASCO	386813	07.02.05.042-3		1106
30		AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES, ESFERICOS, COM CAPACIDADE DE EXPANDIR SEU TAMANHO APOS CONTATO COM CONTRASTE OU SOLUCAO SALINA E MOLDAR EM BIFURCACOES VASCULARES:- ESTERIL;- NAS DIMENSOES DE 40 (+/-10) A 200 MICRONS; - DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO	FRASCO	382933	07.02.05.042-3		786



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
31		AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES, ESFERICOS, COM CODIFICACAO DE COR DAS ESFERAS E SEU TAMANHO:- ESTERIL; NAS DIMENSOES DE 40 A 900 MICRONS;- ACONDICIONADAS EM SERINGAS OU FRASCOS- NAS DIVERSAS APRESENTACOES DE MICROESFERAS . APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO	FRASCO	382933	07.02.05.042-3		786
32		AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES, ESFERICOS, DE CO-POLIMERO ACRILICO E CAMADA EXTERNA EM GELATINA HIDROSSOLUVEL:- ESTERIL; NAS DIMENSOES DE 40 A 1200 MICRONS;- ACONDICIONADAS EM SERINGAS- NAS DIVERSAS APRESENTACOES DE MICROESFERAS. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO	FRASCO	382933	07.02.05.042-3		850
33		AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROPARTÍCULAS DE POLIVINIL ALCOOL (PVA); - COM FORMATO IRREGULAR; - ESTERIL E APIROGÊNICO;- NAS DIMENSOES DE 100(+/-50) A 1100 MICRONS; - DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES, USO ÚNICO. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO	FRASCO	382933	07.02.05.042-3		2121
34		AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROPARTÍCULAS DE POLIVINIL ALCOOL (PVA), COM FORMATO REGULAR:- ESTERIL E APIROGÊNICO;- NAS DIMENSOES DE 100(+/-50) A 1100 MÍCRONS; - DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES, USO ÚNICO. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO	FRASCO	382933	07.02.05.042-3		1094
35		AGULHA PARA PUNCAO TRANSEPTAL TIPO BROUCHEN-BROUGH PARA VALVULOPLASTIA MITRAL:- EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	272558	07.02.04.001-0		236
36		BAINHA PARA PUNCAO TRANSEPTAL : CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR TIPO MULLINS: COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA; COM DILATADOR, COMPATÍ• VEL COM FIO-GUIA 0,032".	UNIDADE	364138	07.02.04.003-7	25%	551

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
37		CATETER BALAO NAO-DESTACAVEL PARA TESTE DE OCLUSAO TEMPORARIO OU REMODELAGEM DE ANEURISMA CEREBRAL DO TIPO COMPLASCENTE;- GUIADO POR FIO GUIA 0,010";- COM DIÁ,METROS DE 03 A 05MM NOS COMPRIMENTO DE 10,15,20 E 30MM.	UNIDADE	422661	07.02.01.018-9	25%	646
38		CATETER BALAO NAO-DESTACAVEL PARA TESTE DE OCLUSAO TEMPORARIO OU REMODELAGEM DE ANEURISMA CEREBRAL DO TIPO SUPERCOMPLASCENTE ;- GUIADO POR FIO GUIA 0,010";- COM DIAMETROS DE 04 E 07MM E COMPRIMENTO DE 07MM .	UNIDADE	422661	07.02.01.018-9	25%	621
39		CATETER BALAO PARA ACOMODACAO DE ENDOPROTESE, QUE NAO DETERMINE OCLUSAO TOTAL DO FLUXO. COMPLACENTE, EM SILICONE OU POLIURETANO, OVER THE WIRE, NAO DESTACAVEL, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", COMPRIMENTO DE 100 CM (+/-20), COM CAPACIDADE DE INSUFLACAO MAIOR QUE 40 MM DE DIAMETRO.	UNIDADE	363178	-	25%	536
40		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁ• RIA , DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁ• PIDA, SEMI-COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM), DUAS MARCAS RADIOPACAS E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTO (MENOR QUE 0,65 MM), COM DIÂMETRO DE 2,5 A 4 MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁ• XIMO, 0,5 MM ENTRE ELES) E COMPRIMENTO DE 6 A 30 (+/- 2) MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁXIMO, 5 MM ENTRE ELES)	UNIDADE	316222	07.02.04.007-0	25%	4626



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
41		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁ• RIA EM ARTÉRIAS CALIBROSAS, DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, SEMI-COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM), DUAS MARCAS RADIOPACAS E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTO, COM DIÂMETRO DE 4,5 E 5 MM E COMPRIMENTO DE 6 A 30 (+/- 2) MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁ• XIMO, 5 MM ENTRE ELES)	UNIDADE	422603	07.02.04.007-0	25%	3257
42		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁ• RIA EM ARTÉRIAS FINAS, DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, SEMI-COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM), COM MARCA RADIOPACA E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTO (MENOR QUE 0,65 MM), COM DIÂMETRO DE 1,25, 1,5 E 2 MM E COMPRIMENTO DE 6 A 30 (+/- 2) MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁ• XIMO, 5 MM ENTRE ELES).	UNIDADE	388942	07.02.04.007-0	25%	3557
43		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA "OVER THE WIRE" (OTW);- BAIXO PERFIL;- COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,014" E CATETER GUIA 6 F;- DIÂMETRO: 1,5 A 2,5 MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁ• XIMO, 0,5 MM ENTRE ELES);- COMPRIMENTO: 6 A 30 (+/- 2) MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁ• XIMO, 5 MM ENTRE ELES).	UNIDADE	422603	07.02.04.007-0	25%	2234

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
44		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA: NÃO-COMPLACENTE, DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, RESISTENTE A ALTAS PRESSÕES, COM PONTA AFILADA (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,47 MM), DUAS MARCAS RADIOPACAS E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTO (MENOR QUE 0,65 MM), COM DIÂMETRO DE 1,5 A 5,0 MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁXIMO, 0,5 MM ENTRE ELES) E COMPRIMENTO DE 6 A 30 (+/- 2) MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁXIMO, 5 MM ENTRE ELES)	UNIDADE	377976	07.02.04.007-0	25%	13115
45		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA DOS VASOS INTRACRANIANOS COM COBERTURA HIDROFÍLICA, SEMI COMPLACENTE COM ENCHIMENTO SOB BAIXA PRESSÃO DE 06ATM, DIÂMETROS VARIANDO DE 1,5 A 4,0 MM NOS DIVERSOS COMPRIMENTOS, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,014", COM SISTEMA "OVER THE WIRE".	UNIDADE	392213	-	25%	11636
46		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA DE VASOS CERVICAIS , TROCA RÁPIDA, COBERTURA HIDROFLICA, SEMI-COMPLASCENTE, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014" ATE 0,018", NOS DIÂMETROS DE 03(+/-1) A 07MM.	UNIDADE	350422	07.02.04.007-0	25%	1509
47		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA: - COM REVESTIMENTO HIDROFILICO DISTAL E MARCAS RADIOPACAS;- SEMI-COMPLACENTE;- PONTA ATRAUMÁTICA;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIÂMETRO DE 1.5 A 4.0 MM E COMPRIMENTO DE 20 A 150 MM;- RÁPIDA TROCA (RX); -PARA USO COM FIO GUIA 0.014";- EXTENSAO DE 130 CM (+/-20) - COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 4F.	UNIDADE	348872	07.02.04.007-0	25%	2375



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
48		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- COM REVESTIMENTO HIDROFILICO DISTAL E MARCAS RADIOPACAS;- SEMI-COMPLACENTE;- PONTA ATRAUMÁTICA;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 1.5 A 4.0 MM E COMPRIMENTO DE 20 A 150 MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.014";- EXTENSAO DE 130 CM (+/-20) - COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 4F.	UNIDADE	350440	07.02.04.007-0	25%	2427
49		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- NAO-COMPLACENTE DE ALTA PRESSÃO E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 12 MM A 18 MM (+ 2) E COMPRIMENTO DE 20 A 50 (+/-10 MM);- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.035";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	UNIDADE	395489	07.02.04.007-0	25%	2061
50		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- NAO-COMPLACENTE DE ALTA PRESSÃO E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 5 A 12 (+2)MM E COMPRIMENTO DE 20 A 80 MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.035";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	UNIDADE	330031	07.02.04.007-0	25%	1672
51		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 12 MM A 18 MM (+ 2) E COMPRIMENTO DE 20 A 40 (+20 MM);- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.035";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	UNIDADE	330036	07.02.04.007-0	25%	1326
52		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 4 A 7 MM E COMPRIMENTO DE 120 A 200 MM (+ 50);- SOBRE O FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.035";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20);- COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 6F.	UNIDADE	330027	07.02.04.007-0	25%	1624

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
53		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 3MM E COMPRIMENTO DE 120 A 200 MM (+ 50);- SOBRE O FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.035";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20);- COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 6F.	UNIDADE	330025	07.02.04.007-0	25%	409
54		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 9 A 12 MM E COMPRIMENTO DE 20 A 80 MM (+ 20 MM);- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.035";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20);- COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 7F.	UNIDADE	363181	07.02.04.007-0	25%	1173
55		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- PRESSÃO DE RUPTURA MAIOR QUE 20 (- 2) ATM;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 4 A 8 MM E COMPRIMENTO DE 20 A 80 MM (+ 20 MM);- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.035";- COMPRIMENTO DE 50 CM (+/-10), 80 CM (+/-10) E 120 CM (+/-10);- COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 7F.	UNIDADE	425712	07.02.04.007-0	25%	1262
56		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- RAPIDA TROCA (RX); - BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 4MM A 8 MM E COMPRIMENTO DE 20 A 100 MM (+/- 20 MM);- PARA USO COM FIO GUIA 0,018;- EXTENSAO DE 120CM (+/-20)- COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE ATE 5F.	UNIDADE	392232	07.02.04.007-0	25%	1036



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
57		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE;- RAPIDA TROCA; BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 5 A 7 MM E COMPRIMENTO DE 15 MM (+/- 5 MM); PARA USO COM FIO GUIA 0,014" OU 0.018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20);- COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 6F.	UNIDADE	348874	07.02.04.007-0	25%	830
58		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE;- RAPIDA TROCA; BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 8 MM E COMPRIMENTO DE 15 MM (+/- 5 MM); PARA USO COM FIO GUIA 0,014" OU 0.018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20);- COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 6F.	UNIDADE	377317	07.02.04.007-0	25%	274
59		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE;- OVER THE WIRE (OTW); BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 5 A 7 MM E COMPRIMENTO DE 15 MM (+/- 5 MM); PARA USO COM FIO GUIA 0,014" OU 0.018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20);- COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 6F.	UNIDADE	342358	07.02.04.007-0	25%	830
60		CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMI-COMPLACENTE;- OVER THE WIRE (OTW); BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 8 MM E COMPRIMENTO DE 15 MM (+/- 5 MM); PARA USO COM FIO GUIA 0,014" OU 0.018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20);- COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 6F.	UNIDADE	342358	07.02.04.007-0	25%	308
61		CATETER BALÃO PARA OCLUSAO VASCULAR TEMPORARIA OU ACOMODACAO DE ENDOPROTESE. COMPLACENTE, EM SILICONE OU POLIURETANO, OVER THE WIRE, NAO DESTACAVEL, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", COMPRIMENTO DE 120 CM (+/-20), COM CAPACIDADE DE INSUFLAÇÃO DE <u>ATÉ 40 MM</u> DE DIÂMETRO.	UNIDADE	403496	-	25%	510

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
62		CATETER BALÃO PARA OCLUSÃO VASCULAR TEMPORÁRIA OU ACOMODACAO DE ENDOPROTESE. COMPLACENTE, EM SILICONE OU POLIURETANO, OVER THE WIRE, NAO DESTACAVEL, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", COMPRIMENTO DE 120 CM (+/-20), COM CAPACIDADE DE INSUFLAÇÃO MAIOR QUE 40 MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	403496	-	25%	536
63		CATETER BALAO PARA VALVOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA: - TIPO INOUE. - DIAMETRO MAXIMO DE 26 A 30 MM;- 25 MM DE COMPRIMENTO;- DIAMETRO EXTERIOR DO CATETER DE 12 FR;- COMPRIMENTO DE 70 CM;	UNIDADE	429684	-	25%	326
64		CATETER BALAO PARA VALVOPLASTIA PULMONAR E AORTICA;- DIAMETRO DE 6MM A 30MM;- COMPRIMENTO DE 2 A 5 CM;- TEMPO DE ESVAZIAMENTO CURTO;- DE BAIXO PERFIL;- COMPATILVEL COM INTRODUTOR VASCULAR DE 4 A 7 FR.	UNIDADE	351011	07.02.04.010-0	25%	382
65		CATETER DE ASPIRAÇÃO MANUAL DE TROMBO INTRACORONÁRIO: - COMPATIVEL COM FIO-GUIA 0,014" E CATETER GUIA 6F; - SISTEMA DE TROCA RÁPIDA; - MARCA RADIOPACA NA PORÇÃO DISTAL, COM DUPLO LUMEN, COMPRIMENTO DE 150 (+/- 15) CM. ACOMPANHA SERINGA COM LUER LOCK, TORNEIRA (THREE-WAY), TRAVA PARA VÁCUO E CESTA/FILTRO PARA COLETA DE TROMBO.	UNIDADE	414076	07.02.04.010-0	25%	691
66		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL TIPO BENTSON: - DIAMETRO DE 4 E 5F;- EM NYLON;- REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- COM COMPRIMENTO DE 100 (+/- 10 CM).	UNIDADE	390703	-	25%	1040
67		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL TIPO HEAD HUNTER (H1): - DIAMETRO DE 4 E 5 F;- EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- COM COMPRIMENTO DE 100 (+/- 10 CM).	UNIDADE	397016	-	25%	1831



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
68		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL TIPO JB 1 E 2 ; - DIAMETRO DE 4 E 5 F;- EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA;- COM COMPRIMENTO DE 100 (+/- 10) CM.	UNIDADE	391076	-	25%	1781
69		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL TIPO SIM 1, 2 E 3 ;- DIAMETRO DE 4 E 5 FR;- EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA;- MEDINDO 100 (+/- 10) CM.	UNIDADE	397000	-	25%	3245
70		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL TIPO VERTEBRAL ;- DIAMETRO DE 04 E 05FR: EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA;- MEDINDO 100 (+/- 10)CM.	UNIDADE	390703	-	25%	756
71		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL 40 GRAUS - DIAMETRO DE 04 E 05FR: EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA;- MEDINDO 100 (+/- 10)CM.	UNIDADE	391138	-	25%	756
72		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL BERNSTEIN ;- DIAMETRO DE 04 E 05FR: EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA;- MEDINDO 100 (+/- 10)CM.	UNIDADE	390704	-	25%	756
73		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA COM COBERTURA HIDROFILICA, COM PONTA RETA E ESTREITAMENTO DISTAL (TAPERED), COMPRIMENTO DE 65 E 100 CM E DIAMETROS 4 E 5 FR.	UNIDADE	391970	-	25%	330
74		CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA CORONARIANA POR VIA RADIAL, TIPO TIG , COM 5 E 6 F DE DIÂMETRO.	UNIDADE	427468	-	25%	2366
75		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA RENAL COM DUPLA CURVA (RDC): COMP. DE 65 A 100CM E DIAMETRO 4 FR.	UNIDADE	395297	-	25%	1445

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
76		CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA RENAL COM DUPLA CURVA (RDC): COMP. DE 65 A 100CM E DIAMETRO DE 5 FR.	UNIDADE	398084	-	25%	1445
77		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO AMPLATZER LEFT (AL), CURVAS 1, 2 E 3: - DIAMETRO DE 5 E 6 F;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMÁTICA;- COM COMPRIMENTO DE 110 CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	395261	-	25%	2887
78		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO AMPLATZ RIGHT (AR), CURVAS 1, 2 E 3: - DIAMETRO DE 5 E 6 F;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMÁTICA;- COM COMPRIMENTO DE 110 CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	395275	-	25%	2484
79		CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO BAERMAN , ESPESSURA DE 05 E 06 FR.	UNIDADE	390704	-	25%	505
80		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO COBRA , CURVAS 1, 2 E 3, COMP. DE 60 (+/- 10) e 100 CM, COM 4 FR, PARA USO COM FIO GUIA 0,035"	UNIDADE	397007	-	25%	4301
81		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO COBRA , CURVAS 1, 2 E 3, COMP. DE 60 (+/- 10) e 100 CM, COM 5 E 6 FR, PARA USO COM FIO GUIA 0,035"	UNIDADE	397013	-	25%	4301
82		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO JUDKINS LEFT (JL), COM ESPESSURA DE 04 FR:- EM NYLON;- COM PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA;- COM 70 CM (+/- 05 CM) DE COMPRIMENTO;- COM CURVATURA DE 02 CM.	UNIDADE	395097	-	25%	3185
83		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO JUDKINS LEFT (JL), CURVA 3.0 A 6.0 CM: - DIAMETRO DE 5 E 6 F;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMÁTICA;- COM COMPRIMENTO DE 110 CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	395093	-	25%	12488



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
84		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO JUDKINS RIGHT (JR), COM ESPESSURA DE 04 FR :- EM NYLON;- COM PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA;- COM 70 CM (+/- 05 CM) DE COMPRIMENTO;- COM CURVATURA DE 02 CM.	UNIDADE	395781	-	25%	3185
85		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO JUDKINS RIGHT (JR), CURVA 3.0 A 6.0 CM: - DIÂMETRO DE 5 E 6 F;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMÁTICA;- COM COMPRIMENTO DE 110 CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	395782	-	25%	12509
86		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO KMP COMP. DE 65 A 100 (+/- 10) CM E DIÂMETRO 4 E 5 FR, PARA USO COM FIO GUIA 0,035"	UNIDADE	429515	-	25%	1111
87		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MAMARIA NTERNA (IM): - DIÂMETRO DE 4 F ;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMÁTICA;- COM COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	428976	-	25%	4824
88		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MAMARIA NTERNA (IM): - DIÂMETRO DE 5 E 6 F;- EM NYLON;- COM PONTA RADIOPACA ATRAUMÁTICA;- COM COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	428976	-	25%	4944
89		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MULTIPROPOSITO (MP), CURVA 1 E 2, COM 04 FR (DIAG.):- COM E SEM FUROS LATERAIS, COM COMPRIMENTO DE 125 (+/- 5) CM;- COM MALHA INTERNA EM NYLON.	UNIDADE	397290	-	25%	2998
90		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MULTIPROPOSITO (MP), CURVA 3, COM 05 E 06 FR (DIAG.):- COM E SEM FUROS LATERAIS, COM COMPRIMENTO DE 110 (+/- 20) CM;- ; - COM MALHA INTERNA EM NYLON.	UNIDADE	397290	-	25%	1501
91		CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MULTIPROPOSITO (MP), CURVA 1 E 2, COM 05 E 06 FR (DIAG.):- COM E SEM FUROS LATERAIS, COM COMPRIMENTO DE 110 (+/- 20) CM;- ; - COM MALHA INTERNA EM NYLON.	UNIDADE	397290	-	25%	2998

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
92		CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MULTIPROPÓSITO (MP), CURVAS 1 E 2, COMP. DE 65 A 100 CM E DIAMETRO 4 FR , COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035".	UNIDADE	394626	-	25%	1776
93		CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO PIG TAIL , ANGULADO, COM 05 E 06 FR(DIAG.)- COM ÂNGULO DE 145 GRAUS;- COM COMPRIMENTO DE 110 CM A 125 CM;- COM FUROS.	UNIDADE	415865	-	25%	8043
94		CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO PIG TAIL , RETO, COM 04 FR (DIAG):- COM 60 (+/- 10) CM DE COMPRIMENTO;- COM FUROS.	UNIDADE	394613	-	25%	2470
95		CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO PIG TAIL , RETO, COM 5 E 6 F :- COM COMPRIMENTO DE 110 A 125 CM;- COM FUROS.	UNIDADE	394616	-	25%	5840
96		CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO PIG TAIL , RETO: MARCAÇÃO RADIOPACA A CADA 1 CM POR PELO MENOS OS PRIMEIROS 20 CM DO CATETER;- 5 FR;- COM APROXIMADAMENTE 100 CM (+/- 2);- COM ESTRUTURA EM NYLON;- DESCARTAVEL;- EMBALAGEM INDIVIDUAL;- ESTERIL;	UNIDADE	394616	-	25%	3426
97		CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL OU BERNSTEIN (JB) COM 04 FR, MEDINDO 110CM (+/- 10 CM).	UNIDADE	430068	-	25%	2887
98		CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL OU BERNSTEIN (JB) COM 04 FR, MEDINDO 125CM (+/- 05 CM).	UNIDADE	430189	-	25%	2887
99		CATETER GUIA COM PARTE DISTAL DE 40 GRAUS; PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NEURORRADIOLÓGICOS , DIAMETROS DE 5 A 8 FR;- REVESTIDO INTERNAMENTE POR COBERTURA HIDROFÍLICA;- COMPRIMENTO DE 100 (+/-10) CM.	UNIDADE	398571	07.02.01.004-9	25%	911



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
100		CATETER GUIA MULTIPROPÓSITO COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NEURORRADIOLÓGICOS , DIÂMETROS DE 5 A 8 FR;- REVESTIDO INTERNAMENTE POR COBERTURA HIDROFÍLICA;- COMPRIMENTO DE 100 (+/-10) CM.	UNIDADE	398571	07.02.01.004-9	25%	911
101		CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA EXTRA SUPORTE TIPO "Q, VL, BL XB, CLS OU EBU": - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MÍNIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F);- COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM;- COM CURVA 3, 3.5, 4.	UNIDADE	242139	07.02.04.013-4	25%	5448
102		CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO AMPLATZER LEFT (AL): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MÍNIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F);- COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM; - COM CURVA 1, 2 E 3.	UNIDADE	270466	07.02.04.013-4	25%	2956
103		CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO AMPLATZER RIGHT (AR): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MÍNIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F);- COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM; - COM CURVA 1, 2 E 3.	UNIDADE	428986	07.02.04.013-4	25%	2306
104		CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO JUDKING LEFT (JL): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MÍNIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F);- COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM;- COM CURVA 3.0, 3.5 E 4.0 CM.	UNIDADE	398028	07.02.04.013-4	25%	2073
105		CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO JUDKING LEFT (JL): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MÍNIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F);- COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM;- COM CURVA 4.5, 5.0 E 6.0 CM.	UNIDADE	398028	07.02.04.013-4	25%	2073

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
106		CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO JUDKING RIGHT (JR): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MINIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F);- COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM;- COM CURVA 3.5 A 4, 5.	UNIDADE	398043	07.02.04.013-4	25%	2868
107		CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO MAMARIA INTERNA (IM): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; - COM LUMEM INTERNO DE, NO MINIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F); - COMPRIMENTO DE 100 (+/-10) CM.	UNIDADE	316236	07.02.04.013-4	25%	3048
108		CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TIPO MULTI PROPOSITO (MP): - DIÂMETRO 6 E 7 FRENCH; - EM NYLON E MALHA METÁLICA INTERNA; COM LUMEM INTERNO DE, NO MINIMO, 0.070" (6F) E 0.078" (7F); - COMPRIMENTO DE 100 (+/-5) CM.	UNIDADE	377087	-	25%	1341
109		CATETER GUIA PARA EMBOLIZACAO DE MIOMA UTERINO ,DUPLA CURVA DE 20CM :-EM POLIURETANO;-90CM DE COMPRIMENTO;-5FR DE DIAMETRO;-ESTERIL.	UNIDADE	278904	-	25%	700
110		CONJUNTO PARA EMBOLIZAÇÃO DE MIOMA UTERINO: COMPOSTO DE: - MICROCATETER DE INFUSÃO; - DUPLA CURVA; - SISTEMA DE INTRODUÇÃO 5F; - FIO GUIA HIDROFÍLICO; - 230MG DE PARTÍCULAS DE PVA DE 300 A 500 MICRAS; - 180MG DE PARTÍCULAS DE PVA DE 500 A 700 MICRAS.	UNIDADE	278904			700
111		CATETER GUIA PARA OCLUSAO CRONICA: - DIAMETRO DISTAL ENTRE 2 E 3 FR; - MARCAS RADIOPACAS DISTAIS; - CORPO COM SUPORTE E REVESTIMENTO HIDROFILICO; - PARA USO COM FIO GUIA 0,018"; - PONTA DISTAL ANGULADA.	UNIDADE	383121	07.02.01.004-9	25%	434
112		CATETER GUIA PARA OCLUSAO CRONICA: - DIAMETRO DISTAL ENTRE 2 E 3 FR; - MARCAS RADIOPACAS DISTAIS; - CORPO COM SUPORTE E REVESTIMENTO HIDROFILICO; - PARA USO COM FIO GUIA 0,018"; - PONTA RETA.	UNIDADE	383121	07.02.01.004-9	25%	330



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
113		CATETER GUIA PARA OCLUSÃO CRÔNICA: COM DIAMETRO DISTAL DE 4 FR, MARCAS RADIOPACAS DISTAIS; CORPO COM SUPORTE E REVESTIMENTO HIDROFI• LICO; - PARA USO COM FIO GUIA 0,035"; PONTA DISTAL ANGULADA.	UNIDADE	383121	07.02.01.004-9	25%	355
114		CATETER GUIA PARA OCLUSÃO CRÔNICA: - COM DIAMETRO DISTAL DE 4 FR; - MARCAS RADIOPACAS DISTAIS; - CORPO COM SUPORTE E REVESTIMENTO HIDROFI• LICO; - PARA USO COM FIO GUIA 0,035"; PONTA RETA.	UNIDADE	429684	07.02.01.004-9	25%	403
115		CATETER GUIA PARA SISTEMA TRIAXIAL DE EMBOLIZAÇÃO CEREBRAL, QUE ALCANCE O SEGMENTO CAVERNOSO (C4) DA ARTERIA CAROTIDA INTERNA COM DIAMETRO PROXIMAL DE 6F E/OU 5F E DISTAL DE 05 E/OU 6F.	UNIDADE	278904	-	25%	269
116		CATETER GUIA PARA SISTEMA TRIAXIAL DE EMBOLIZAÇÃO CEREBRAL, QUE ALCANCE O SEGMENTO PETROSO (C2) DA ARTERIA CAROTIDA INTERNA COM DIAMETRO DE 6F.	UNIDADE	278904	-	25%	259
117		CATETER GUIA RETO COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NEURORRADIOLOGICOS, DIAMETROS DE 5 A 8 FR;- REVESTIDO INTERNAMENTE POR COBERTURA HIDROFILICA ;- COMPRIMENTO DE 100 (+/-10) CM.	UNIDADE	278865	07.02.01.004-9	25%	388
118		CATETER GUIA TIPO SIDEWINDER / SIMMONS (I, II E III) COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NEURORRADIOLOGICOS;- DIAMETROS DE 05 A 08 FR; REVESTIDO INTERNAMENTE POR COBERTURA HIDROFILICA ;- COMPRIMENTO DE 100 (+/-20) CM.	UNIDADE	422240	07.02.01.004-9	25%	911
119		CATETER PARA ATRIOSSEPTOSTOMIA, INFANTIL;- TAMANHO 05 FR;- COM COMPRIMENTO DE 50 CM;- POSSUI LUMEN ÚNICO COM FIO GUIA INTERNO;- COM UM BALÃO NA EXTREMIDADE COM CAPACIDADE DE 1.88 CC;- COM ANGULAÇÃO DA PONTA DO CATETER DE 35 GRAUS.	UNIDADE	345884	-	25%	259

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
120		CATETER PARA EXTRAÇÃO DE FRAGMENTOS INTRAVASCULAR TIPO CESTA (BASKET): CONFECCIONADO EM POLIURETANO;-COM DIAMETRO 03 FR, E COMPRIMENTO DE 100(+/-10)CM;-COM MEMORIA MALEAVEL.	UNIDADE	418412	-	25%	243
121		CATETER PARA EXTRAÇÃO DE FRAGMENTOS INTRAVASCULAR TIPO LACO (SNARE):- COM ESTRUTURA EM NITINOL;- DE 2 A 20 MM;- COMPRIMENTO DE 120 CM (+/- 5CM).	UNIDADE	418422	-	25%	498
122		COIL PARA FECHAMENTO DE CANAL ARTERIAL PEDIATRICO:NOS TAMANHOS DE 3 CM X 3 MM A 12 CM X 8 MM.	UNIDADE	280926	07.02.04.016-9		497
123		CONJUNTO DE ULTRASSOM INTRACORONÁ• RIO COMPOSTO POR: UM CATETER DE ULTRASSOM COM FREQUÊNCIAS DE 20 E 45 MHZ, COM SISTEMA DE TROCA RÁ• PIDA, DE 140 (+/- 10) CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍ• VEL COM FIO-GUIA 0,014" E COM CATETER GUIA DE ATÉ 6F; UM PROTETOR DESCARTÁ• VEL E ESTÉRIL EM PLÁ• STICO PARA CONJUNTO; UMA SERINGA DESCARTÁ• VEL DE 3 ML, ESTÉRIL, PARA RETIRADA DE AR DO CATETER.	UNIDADE	417240	-		675
124		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR CURTO , COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM E DIÂMETRO DE 9, 10, 11 E 12F; COM DILATADOR, FIO GUIA 0.038" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.	UNIDADE	366980	07.02.05.034-2		3167
125		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR CURTO , COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM E DIÂMETROS DE 5, 6, 7 E 8F; COM DILATADOR, FIO GUIA 0.038" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.	UNIDADE	366980	07.02.05.034-2		25320



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
126		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR CURTO PARA PUNCAO RADIAL, COM COBERTURA HIDROFÍLICA, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM E DIAMETRO 5F E 6F; COM DILATADOR, FIO-GUIA 0,021" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.	UNIDADE	366980	07.02.05.034-2		4962
127		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR CURTO PARA PUNCAO RADIAL, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM E DIAMETRO 5F E 6F; COM DILATADOR, FIO-GUIA 0,021" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.	UNIDADE	242898	07.02.05.034-2		6015
128		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR LONGO PARA PUNCAO RADIAL, COM COBERTURA HIDROFÍLICA, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA, COM COMPRIMENTO DE 23 (+/-) CM E DIAMETRO 5F E 6F; COM DILATADOR, FIO-GUIA 0,021" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.	UNIDADE	232896	07.02.05.034-2		1435
129		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR LONGO PARA PUNCAO RADIAL, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA, COM COMPRIMENTO DE 23 (+/-) CM E DIAMETRO 5F E 6F; COM DILATADOR, FIO-GUIA 0,021" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.	UNIDADE	232895	07.02.05.034-2		1840
130		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR LONGO RETO : - COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA; DIAMETRO DE 5, 6 E 7 FR;- COMPRIMENTO DE 23 (+/-) CM; COM DILATADOR, FIO GUIA 0.038" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.	UNIDADE	232896	07.02.05.034-2		2221

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
131		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR LONGO RETO: - CORPO RESISTENTE A KINKS (DOBRAS) , COMPRIMENTO DE 90 (+/-10) CM E DIAMETROS INTERNOS COMPATIVEIS COM DISPOSITIVOS DE 6, 7 E 8 FR:- COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA; COM DILATADOR COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.038".	UNIDADE	302472	07.02.05.034-2		1087
132		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PARA MICRO PUNCAO: DIAMETRO 4 F; - COMPRIMENTO DE 12 (+/-2) CM; - DILATADOR COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,018"; - VALVULA HEMOSTATICA; - VIA LATERAL PARA INFUSAO; - AGULHA DE PUNCAO DE PELO MENOS 7 CM; - FIO GUIA 0,018".	UNIDADE	418918	07.02.05.034-2		797
133		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PARA PUNCAO CONTRA-LATERAL , COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- EM NYLON ARAMADO, COMPRIMENTO DE 45 (+/-5) e 60 (+/-5) CM E DIAMETRO DE 6, 7 E 8F , COM DILATADOR COMPATIVEL COM FIO-GUIA 0,038".	UNIDADE	232895	07.02.05.034-2		1354
134		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PARA PUNCAO CONTRA-LATERAL: - MATERIAL COM SUPORTE RESISTENTE A KINKS (DOBRAS) PARA ANGIOPLASTIA POR ACESSO CONTRALATERAL; - EXTENSÃO 45 (+/-5) E 100 CM (+/-10); DIAMETRO INTERNO COMPATÍVEL PARA DISPOSITIVOS ATÉ 4 FR. REVESTIMENTO HIDROFILICO.	UNIDADE	232895	07.02.05.034-2		290
135		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL :COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA; COM DILATADOR, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA 0,035".	UNIDADE	364138	07.02.05.034-2		551



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
136		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PEDIATRICO:- COMPOSTO POR INTRODUTOR DE 7,5CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 4 E 5F, COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA; DILATADOR E FIO GUIA DE 0.021".	UNIDADE	364138	07.02.05.034-2		634
137		CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PEDIATRICO:- COMPOSTO POR INTRODUTOR DE 7,5CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 6F, COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA; DILATADOR E FIO GUIA DE 0.021".	UNIDADE	309946	07.02.05.034-2		634
138		CONJUNTO PARA ACESSO HEPATICO PERCUTANEO COMPOSTO DE AGULHA DE CHIBA DE 15 CM E 21 A 22 G, FIOGUIA METALICO 0,018" DE 60 CM, COM PONTA CURVA E FLEXIVEL, SISTEMA TRIAXIAL COM INTRODUTOR 6F DE 20 CM, CATETER 4F E OUTRO CATETER 6F.	UNIDADE	316504	-		826
139		CONJUNTO PARA ACESSO HEPATICO TRANSJUGULAR PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS VENOSOS HEPATICOS (TIPS E TRATAMENTO DE LESOES EM VEIAS HEPATICAS) COMPOSTO POR: INTRODUTOR 10F, RETO COM 40 CM, DILATADOR 12F, CANULA METALICA LONGA COM CURVATURA DISTAL E CATETER 5F MONTADO EM ESTILETE 0,035" DE 62,5CM.	UNIDADE	316504	07.02.04.017-7		308
140		CONJUNTO PARA ANGIOPLASTIA COMPOSTO POR CONECTOR VALVULADO EM Y, TUBO METÁLICO PARA INTRODUÇÃO DE FIO-GUIA E MANIPULADOR DE FIO-GUIA.	UNIDADE	270540	-		4980

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
141		CONJUNTO PARA DILATAÇÃO DE VALVULA MITRAL (VALVULOPLASTIA):- COM CATETER BALAO TIPO INOUE DE DIAMETRO MAXIMO DE 26 A 30 MM;- 25 MM DE COMPRIMENTO;- COM TUBO DE METAL ESTIRAVEL;- DILATADOR DE ORIFICIO PARA INSERCAO DO CATETER BALAO;- FIO GUIA;- ESTILETE;- SERINGA;- REGUA;- CATETER NAS MEDIDAS: DIAMETRO EXTERIOR DE 12 FR E COMPRIMENTO DE 70 CM.	UNIDADE	429060	07.02.04.022-3		201
142		CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE CIA (COMUNICAÇÃO INTERATRIAL) COMPOSTO POR PROTESE TIPO AMPLATZER DE 6(+/-2) A 38(+/-2) MM, EM NITINOL; SISTEMA LIBERADOR DE 6 A 14F; BALAO MEDIDOR; E FIO-GUIA.	UNIDADE	418042	-	25%	239
143		CONJUNTO PARA FECHAMENTO DO CANAL ARTERIAL COMPOSTO POR PROTESE TIPO AMPLATZER DE TAMANHO 3 A 16MM EM NITINOL; SISTEMA LIBERADOR; E FIO-GUIA.	UNIDADE	418064	-	25%	347
144		CONJUNTO SERINGA INSUFLADORA COM MANOMETRO COM PRECISAO ACIMA DE 25 ATM, CONECTOR VALVULADO EM Y, TUBO METÁ• LICO PARA INTRODUÇÃO DE FIO-GUIA E MANIPULADOR DE FIO-GUIA.	UNIDADE	373763	-	25%	11026



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
145		<p>CONJUNTO TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA CONTENDO: UM TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁ• VEL DE ADULTO COM CONECTOR MACHO E FÊMEA E TORNEIRA DE TRÊS VIAS MULTIDIRECIONAL TIPO THREE WAY E DISPOSITIVO REGULADOR DE FLUXO. ACOMPANHA UM EQUIPO DE SORO SIMPLES MACRO GOTAS COM PINÇA E ROLETE , CONECTOR FÊMEA, UMA EXTENSÃO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 110 (+/- 20) CM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, UMA EXTENSÃO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 30 (+/- 10) CM COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, 01 TORNEIRA DE TRÊS VIAS MULTIDIRECIONAL (TIPO THREE WAY)COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, TAMPAS PROTETORAS PERFURADAS ATARRAXADAS AO KIT E TAMPAS SEM PERFURÇÃO . TODOS OS APARATOS DO KIT DEVEM ESTAR CONECTADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE "SISTEMA FECHADO".</p>	UNIDADE	298855	-		13827
146		<p>CONJUNTO TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA CONTENDO: UM TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁ• VEL DE ADULTO SEM DISPOSITIVO DE FLUXO E UMA TORNEIRA DE TRES VIAS, UMA EXTENSÃO DE BAIXA COMPLACENCIA DE 110 (+/- 20) CM COM CONECTOR MACHO E FEMEA.</p>	UNIDADE	368436	-		4811
147		<p>CONJUNTO TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA PEDIATRICO CONTENDO: UM TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTAVEL COMPOSTO DE: - UM TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTAVEL; - UM DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO PARA CONTROLE DE INFUSÃO POR BOMBA DE INFUSÃO; - UM TUBO PEDIATRICO COM CONECTOR MACHO-FEMEA DE 90 (+/-5) CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE TRES VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS.</p>	UNIDADE	379795	-		2672

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
148		<u>DILATADOR HIDROFILICO PERCUTANEO</u> :- DE 4,0 A 16 FR;- COM 20 CM;- ESTRUTURA EM NYLON;- DIAMETRO INTERNO DE 025 POLEGADAS A 038 POLEGADAS;- DESCARTAVEL;- COMPATIVEL COM ENDOPROTESES RETAS E BIFURCADAS.	UNIDADE	390089	-		719
149		<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA CONICA</u> - AUTO-EXPANSIVA, COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL, REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM) COM DIAMETRO DISTAL 3 A 5 MENOR QUE O DIAMETRO PROXIMAL. COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 25MM)- FIXACAO COM FREE FLOW PROXIMAL - ASSOCIADO OU NÃO A BARBS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	UNIDADE	418487	-	20%	195
150		<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA CONICA</u> - AUTO-EXPANSIVA, COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL, REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM). DIAMETRO DISTAL 3 A 5 MENOR QUE O DIAMETRO PROXIMAL COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 25 MM)- FIXACAO COM FREE FLOW DISTAL - ASSOCIADO OU NÃO A BARBS; - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	UNIDADE	418487	-	20%	171
151		<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA CONICA</u> - AUTO-EXPANSIVA, COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL, REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM). DIAMETRO DISTAL 3 A 5 MENOR QUE O DIAMETRO PROXIMAL COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 25 MM)- FIXACAO SEM FREE FLOW PROXIMAL OU DISTAL ASSOCIADO OU NÃO A BARBS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	UNIDADE	418487	-	20%	165



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
152		ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA CONICA - AUTO-EXPANSIVEL, COMPOSTA POR NITINOL, REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+ / -2 MM), COM DIAMETRO DISTAL 3 A 5 MM MENOR QUE O DIAMETRO PROXIMAL. COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 25 MM)-FIXACAO SEM FREE FLOW PROXIMAL OU DISTAL ASSOCIADO OU NÃO A BARBS. INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	UNIDADE	418487	-	20%	183
153		ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA CONICA - AUTO-EXPANSIVEL. COMPOSTA POR NITINOL. REVESTIMENTO EM DACRON- DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM). DIAMETRO DISTAL 3 A 5 MENOR QUE O DIAMETRO PROXIMAL. COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 25 MM)-FIXACAO COM OU SEM FREE FLOW PROXIMAL - ASSOCIADO OU NÃO A BARBS; -INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	UNIDADE	418487	-	20%	193
154		ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA. RETA - AUTO-EXPANSIVEL. COMPOSTA POR NITINOL OU ACO INOXIDAVEL. REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM) - COMPRIMENTO DO CORPO IGUAL OU MAIOR QUE 230 MM - FIXACAO COM OU SEM FREE FLOW PROXIMAL - ASSOCIADO OU NÃO A BARBS; -INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	UNIDADE	418487	07.02.04.030-4	20%	216

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
155		<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA. RETA</u> TUBULAR - AUTO-EXPANSIVEL. COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL. REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM) - COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 10 MM)- FIXACAO COM FREE FLOW PROXIMAL OU DISTAL ASSOCIADO OU NÃO A BARBS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	UNIDADE	418487	07.02.04.030-4	20%	212
156		<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA. RETA</u> TUBULAR - AUTO-EXPANSIVEL. COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL. REVESTIMENTO EM DACRON OU PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM) - COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 10 MM)- FIXACAO SEM FREE FLOW PROXIMAL - ASSOCIADO OU NÃO A BARBS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	UNIDADE	418487	07.02.04.030-4	20%	216
157		<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA. RETA</u> TUBULAR - AUTO-EXPANSIVEL. COMPOSTA POR NITINOL. REVESTIMENTO EM DACRON - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM) - COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 10 MM)- FIXACAO COM FREE FLOW PROXIMAL OU DISTAL ASSOCIADO OU NÃO A BARBS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	UNIDADE	418487	07.02.04.030-4	20%	214
158		<u>ENDOPROTESE INTRALUMINAL TORACICA. RETA</u> TUBULAR - AUTO-EXPANSIVEL. COMPOSTA POR NITINOL. REVESTIMENTO EM PTFE - DIAMETRO PROXIMAL 24 (+/- 2 MM) A 44 MM (+/- 2 MM) - COMPRIMENTO DO CORPO 110 (+/- 10 MM) A 200 MM (+/- 10 MM)- FIXACAO SEM FREE FLOW PROXIMAL OU DISTAL ASSOCIADO OU NÃO A BARBS - INTRODUTOR OU CORPO DA ENDOPROTESE COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	UNIDADE	418487	07.02.04.030-4	20%	216



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
159		ENDOPROTESE PARA VIAS BILIARES :--DIAMETRO DE 8 E 10 MM; COMPRIMENTO DE 40 A 100 MM; DE NITINOL, RECOBERTA COM PTFE.	UNIDADE	326252	-	20%	327
160		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO : - ESTRUTURA EM AÇO; - COM CERDAS DE POLIESTER- DE FORMA CILINDRICA OU CONICA; - DE LIBERACAO MECANICA CONTROLADA (PERMITE O SEU REPOSICIONAMENTO ANTES DA LIBERACAO COMPLETA); - COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0,018", 0,035", 0,038" OU 0,052"; - DIAMETROS DE 2 A 15 (+/-2) MM E COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 3 A 15 (+/-2) CM.	UNIDADE	407658	07.02.01.013-8		1279
161		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO : - ESTRUTURA EM PLATINA; - COM CERDAS DE POLIESTER;- DE FORMA CILINDRICA OU CONICA; - DE LIBERACAO MECANICA CONTROLADA (PERMITE O SEU REPOSICIONAMENTO ANTES DA LIBERACAO COMPLETA);- COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0,018", 0,035", 0,038" OU 0,052"; - DIAMETROS 3 A 15 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO EXTENDIDA 5 A 15 (+/-2) MM.	UNIDADE	407668	07.02.01.013-8		2217
162		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO : - ESTRUTURA EM PLATINA; - COM FIBRAS SINTETICAS; - DE LIBERACAO CONTROLADA; -COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0.018";- DIAMETRO DE 4 A 12 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 5 A 30 (+/-2) CM.	UNIDADE	407666	07.02.01.013-8		1425
163		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO : - ESTRUTURA EM PLATINA; - COM FIBRAS SINTETICAS; - DE LIBERACAO CONTROLADA; -COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0.035";- DIAMETRO DE 4 A 16 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 5 A 35 (+/-2) CM.	UNIDADE	407666	07.02.01.013-8		1425

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
164		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO: - ESTRUTURA EM PLATINA; -COM REVESTIMENTO EM HIDROGEL; - DE FORMA CILINDRICA OU CONICA;- DE LIBERACAO CONTROLADA OU NAO CONTROLADA; - COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0,035" OU 0,038"; -DIAMETROS DE 2 A 15 (+/-2) MM E COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 3 A 15 (+/-2) CM.	UNIDADE	407655	07.02.01.013-8		1697
165		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO: -ESTRUTURA EM PLATINA; - CONECTADO A MICROGUIA DE DESTACAMENTO ELETROLITICO, PARA USO INTRACRANIANO, NAS FORMAS HELICAL E TRIDIMENSIONAL (3D, 360 GRAUS), ESPESSURA DE 0,010" (+/-0,005") EM DIVERSOS DIAMETROS E COMPRIMENTOS COM RIGIDEZ REGULAR ("STANDART"), MACIA ("SOFT") E SUPER MACIA (ULTRA SOFT). MATERIAL DEVE SER COMPATIVEL COM RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA E TODO SISTEMA DE DESTACAMENTO DISPONIBILIZADO PARA REALIZACAO DOS PROCEDIMENTOS.	UNIDADE	407660	07.02.01.013-8		4125
166		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO: - ESTRUTURA EM PLATINA; - CONECTADO A MICROGUIA DE DESTACAMENTO ELETROLITICO PARA USO INTRACRANIANO, NAS FORMAS HELICAL E TRIDIMENSIONAL (3D, 360 GRAUS), ESPESSURA DE 0,018" (+/-0,005") EM DIVERSOS DIAMETROS E COMPRIMENTOS COM RIGIDEZ REGULAR ("STANDART") E MACIA ("SOFT"). MATERIAL DEVE SER COMPATIVEL COM RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA E TODO SISTEMA DE DESTACAMENTO DISPONIBILIZADO PARA REALIZACAO DOS PROCEDIMENTOS.	UNIDADE	407656	07.02.01.013-8		3405



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
167		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO: - ESTRUTURA EM PLATINA; - CONECTADO A MICROGUIA DE DESTACAMENTO MECANICO PARA USO INTRACRANIANO, NAS FORMAS HELICAL E TRIDIMENSIONAL (3D), ESPESSURA DE 0,010" (+/- 0,005") EM DIVERSOS COMPRIMENTOS. MATERIAL DEVE SER COMPATIVEL COM RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA E TODO SISTEMA DE DESTACAMENTO DISPONIBILIZADO PARA REALIZACAO DOS PROCEDIMENTOS.	UNIDADE	407660	07.02.01.013-8		2875
168		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO: -ESTRUTURA EM PLATINA; - CONECTADO A MICROGUIA DE DESTACAMENTO MECANICO PARA USO INTRACRANIANO, NAS FORMAS HELICAL E TRIDIMENSIONAL (3D), ESPESSURA DE 0,018" (+/- 0,005") EM DIVERSOS COMPRIMENTOS. MATERIAL DEVE SER COMPATIVEL COM RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA E TODO SISTEMA DE DESTACAMENTO DISPONIBILIZADO PARA REALIZACAO DOS PROCEDIMENTOS.	UNIDADE	407656	07.02.01.013-8		2765
169		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO: - ESTRUTURA EM PLATINA; - TIPO NESTER; - COM FIBRAS SINTETICAS; - DE LIBERACAO NAO CONTROLADA; -COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0.018";- DIAMETRO DE 2 A 10 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 3 A 15 (+/-2) CM.	UNIDADE	407666	07.02.01.013-8		1425
170		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO: - ESTRUTURA EM PLATINA; - TIPO NESTER;- COM FIBRAS SINTETICAS; - DE LIBERACAO NÃO CONTROLADA; - COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN 0.035";- DIAMETRO DE 4 A 18 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 5 A 18 (+/-2) CM.	UNIDADE	407657	07.02.01.013-8		1825
171		ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO: - ESTRUTURA EM PLATINA; - TIPO TORNADO; - COM FIBRAS SINTETICAS; - DE LIBERACAO NAO CONTROLADA; -COMPATIVEL COM CATETER DE LUMEN A 0.018";- DIAMETRO DE 2 A 15(+/-2) MM; - COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 3 A 10 (+/-2) CM.	UNIDADE	407667	07.02.01.013-8		1235

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
172		<u>ESPIRAIS/MOLAS PARA EMBOLIZAÇÃO:</u> - ESTRUTURA EM PLATINA; - TIPO TORNADO; - COM FIBRAS SINTÉTICAS; - DE LIBERAÇÃO NÃO CONTROLADA; -COMPATÍVEL COM CATETER DE LUMEN A 0.035";- DIÂMETRO DE 2 A 10 (+/-2) MM; - COMPRIMENTO EXPANDIDA DE 3 A 10 (+/-2) CM.	UNIDADE	407659	07.02.01.013-8		1685
173		<u>EXTENSOR CURTO DE ALTA PRESSÃO PARA ANGIOGRAFIA E VENTRICULOGRAFIA:</u> - - FLEXÍVEL;- USADO PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE SOBRE ALTA PRESSÃO; SUPORTA ATÉ 1200 PSI; COM CONECCOES "LUER LOCK", COMPRIMENTO DE 45 (+/- 10) CM.	UNIDADE	358887	-		8840
174		<u>EXTENSOR LONGO DE ALTA PRESSÃO PARA ANGIOGRAFIA E VENTRICULOGRAFIA:</u> - FLEXÍVEL;- USADO PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE SOBRE ALTA PRESSÃO; SUPORTA ATÉ 1200 PSI; COM CONECCOES "LUER LOCK", COMPRIMENTO DE 90 (+/- 10) CM.	UNIDADE	225076	-		18280
175		<u>FILTRO PARA INTERRUPTÃO PERCUTÂNEA/ENDOVASCULAR DE VEIA CAVA:</u> - COM PERFIL DE INTRODUÇÃO MENOR OU IGUAL A 8FR ; - ESTERIL;- PERMANENTE, NÃO PODE SER RETIRADO APOS SEU IMPLANTE.	UNIDADE	418330	07.02.04.039-8		344
176		<u>FILTRO PARA INTERRUPTÃO PERCUTÂNEA/ENDOVASCULAR DE VEIA CAVA:</u> - COM PERFIL DE INTRODUÇÃO MENOR OU IGUAL A 8FR ; - ESTERIL;- PERMANENTE, NÃO PODE SER RETIRADO APOS SEU IMPLANTE, COMPATÍVEL COM VEIA CAVA MAIOR QUE 30 MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	418330	07.02.04.039-8		326
177		FILTRO PARA INTERRUPTÃO PERCUTÂNEA/ENDOVASCULAR DE VEIA CAVA:- COM PERFIL DE INTRODUÇÃO MENOR OU IGUAL A 8FR ; - ESTERIL;- TEMPORÁRIO; PODE SER RETIRADO APOS SEU IMPLANTE OU PODE TORNAR-SE PERMANENTE SEM A NECESSIDADE DE NOVA INTERVENÇÃO, COMPATÍVEL COM VEIA CAVA MAIOR QUE 30 MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	418384	07.02.04.039-8		164



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
178		FILTRO PARA INTERRUPTAO PERCUTANEA/ENDOVASCULAR DE VEIA CAVA :- COM PERFIL DE INTRODUÇÃO MENOR OU IGUAL A 8FR ; - ESTERIL;- TEMPORARIO; PODE SER RETIRADO APOS SEU IMPLANTE OU PODE TORNAR-SE PERMANENTE SEM A NECESSIDADE DE NOVA INTERVENÇÃO	UNIDADE	418384	07.02.04.039-8		399
179		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA NA PORÇÃO DISTAL, COM DIAMETRO DE 0,018"; EM AÇO INOXIDAVEL; - PONTA RETA; - SUPORTE DO CORPO RIGIDO (EXTRA SUPORTE); COM COMPRIMENTO DE 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	384562	07.02.05.080-6		991
180		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA NA PORÇÃO DISTAL, COM DIAMETRO DE 0,018"; EM AÇO INOXIDAVEL; - PONTA RETA; - SUPORTE DO CORPO PADRÃO (STANDARD); COM COMPRIMENTO DE 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	384562	07.02.05.080-6		991
181		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,018", COM PARTE DISTAL RETA E ANGULADA:- COMPRIMENTO DE 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	362099	07.02.05.080-6		1520
182		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,018"; - EM AÇO INOXIDAVEL;- CORPO EXTRA SUPORTE; - COMPRIMENTO DE 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.; PONTA FLEXIVEL, 5 CM.	UNIDADE	384562	07.02.05.080-6		3120
183		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,018"; -EM AÇO INOXIDAVEL; - PONTA MOLDÁVEL; - FLEXIBILIDADE DA PONTA MÉDIO E RÍGIDA; - COMPRIMENTO DE 180 (+/- 20) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	384562	07.02.05.080-6		1810
184		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035", EM NITINOL, SUPORTE EXTRA-RIGIDO, PONTA RETA, COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	372421	07.02.05.080-6		2705

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
185		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035"; EM NITINOL; PONTA CURVA; SUPORTE EXTRA RIGIDO (STIFF) E COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	303307	07.02.05.080-6		2705
186		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035"; EM NITINOL, SUPORTE PADRÃO, PONTA RETA, COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	372421	07.02.05.080-6		2749
187		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035"; EM NITINOL; PONTA CURVA; SUPORTE PADRÃO E COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	372419	07.02.05.080-6		2749
188		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035"; PONTA CURVA ; SUPORTE PADRÃO E COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	393245	07.02.05.080-6		4360
189		FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035"; PONTA CURVA; SUPORTE EXTRA RIGIDO (STIFF) E COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	303307	07.02.05.080-6		4360
190		FIO GUIA METALICO , COM DIAMETRO DE 0,035", COM PONTA ANGULADA E FLEXIVEL DE 06 CM DE COMPRIMENTO:- COM EXTREMIDADE DISTAL DE PLATINA;- REVESTIDO DE POLIURETANO COM SUPERFICIE HIDROFILICA; - 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	362629	07.02.04.038-0		7181
191		FIO GUIA METÁLICO COM SUPORTE BAIXO E BAIXA RIGIDEZ DE PONTA;- DIAMETRO DE 0,014";- COMPRIMENTO DE 190 (+/-5)CM E 300(+/-5); PONTA RADIOPACA.	UNIDADE	384099	07.02.04.038-0		7346
192		FIO GUIA METÁLICO COM SUPORTE MODERADO E BAIXA RIGIDEZ DE PONTA;- DIAMETRO DE 0,014";- COMPRIMENTO DE 190 (+/-5)CM E 300(+/-5) CM; PONTA RADIOPACA.	UNIDADE	384099	07.02.04.038-0		5706



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
193		FIO GUIA METALICO , EM ACO INOXIDAVEL, COM COBERTURA DE PTFE; - DIAMETRO DE 0,035" E 0,038"; - CORPO EXTRA-RIGIDO ; - COMPRIMENTO DE 160 (+/- 15) CM E 280 (+/- 20) CM ; - PONTA RETA E EM J; - EXTREMIDADE DISTAL FLEXIVEL DE 5 (+/- 2) CM E 7 (+/- 2) CM.	UNIDADE	390192	-		7530
194		FIO GUIA METALICO PARA ARTERIAS CORONARIAS TORTUOSAS:- REVESTIMENTO HIDROFILICO;- DIAMETRO DE 0,014"- COMPRIMENTO DE 190 (+/- 5) CM E 300 (+/- 5) CM;- BAIXO SUPORTE;- BAIXA RIGIDEZ DE PONTA, RADIOPACA.	UNIDADE	342338	07.02.04.038-0		6700
195		FIO GUIA METALICO PARA ARTERIAS CORONARIAS TORTUOSAS:- REVESTIMENTO HIDROFILICO;- DIAMETRO DE 0,014"- COMPRIMENTO DE 190 (+/- 5) CM E 300 (+/- 5) CM;- MODERADO SUPORTE;- MODERADA RIGIDEZ DE PONTA, RADIOPACA.	UNIDADE	342340	07.02.04.038-0		4136
196		FIO GUIA METALICO PARA OCLUSAO CRONICA DE CORONARIA.- DIAMETRO DE 0.014";- COMPRIMENTO 190(+/- 5)CM E 300(+/-5)CM;- AFILAMENTO DA PONTA E RADIOPACIDADE;- GRANDE RIGIDEZ DA PONTA;- GRANDE SUPORTE.	UNIDADE	342246	07.02.04.038-0		1672
197		FIO GUIA METALICO PARA OCLUSAO CRONICA DE CORONARIA.- DIAMETRO DE 0.014";- COMPRIMENTO 190 (+/- 5)CM E 300(+/- 5)CM;- COM AFILAMENTO DA PONTA E RADIOPACIDADE;- RIGIDEZ DE PONTA MODERADA ; - SUPORTE MODERADO.	UNIDADE	342245	07.02.04.038-0		1535
198		FIO GUIA METALICO PARA OCLUSAO CRONICA DE CORONARIA.- DIAMETRO DE 0.014";- COMPRIMENTO 190 (+/- 5)CM E 300(+/-5)CM;- AFILAMENTO DA PONTA E RADIOPACIDADE;- GRANDE RIGIDEZ DE PONTA;- SUPORTE MODERADO.	UNIDADE	342244	07.02.04.038-0		1476
199		FIO GUIA METALICO , RIGIDO, SUPORTE TIPO AMPLATZ, DIAMETRO DE 0.035 OU 0.038";- COM COMPRIMENTO DE 280CM (+/- 30);- COM PONTA RETA E CURVA; - SEGMENTO DISTAL FLEXIVEL MAIOR QUE 5 CM.	UNIDADE	330694	-		1090

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
200		FIO GUIA METALICO, RIGIDO, SUPORTE TIPO AMPLATZ, DIAMETRO DE 0.035 OU 0.038";- COM COMPRIMENTO DE 280CM (+/- 30);- COM PONTA RETA E CURVA; - SEGMENTO DISTAL FLEXIVEL MENOR QUE 5 CM.	UNIDADE	330694			1090
201		FIO GUIA METALICO :- ULTRA RIGIDO, TIPO LUNDERQUIST;- EM ACO INOXIDAÂ• VEL COM REVESTIMENTO EM PTFE;- ESPESSURA DE 0.035" OU 0,038";- COMPRIMENTO 280 CM (+/-20CM);- PONTA RETA OU EM J, EXTREMIDADE DISTAL FLEXIVEL DE 5 CM (+/- 2 CM).	UNIDADE	310377	-		2106
202		FIO GUIA (PRESSURE WIRE) PARA AVALIAÇÃO DO FLUXO FRACIONADO DE RESERVA CORONÁRIO (FFR): - DIÂMETRO 0,014"; COMPRIMENTO 175 (+/- 10)CM; PONTA RADIOPAÇA DE PLATINA MOLDÁVEL; PARTE DISTAL HIDROFÍLICA; CONECTOR PROXIMAL DO FIO-GUIA COM REVESTIMENTO HIDROFÓBICO.	UNIDADE	404687	-		490
203		FIO GUIA TEFLONADO COM ESPESSURA DE 0.032, COM PONTA RETA E CURVA, COM SUPORTE PADRAO, COM COMPRIMENTO DE 165 (+/- 15) CM E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	406459	-		1644
204		FIO GUIA TEFLONADO COM ESPESSURA DE 0.035", COM PONTA RETA E CURVA, COM SUPORTE PADRAO, COM COMPRIMENTO DE 165 (+/- 15) CM E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	351488	-		8625
205		FIO GUIA TEFLONADO COM ESPESSURA DE 0.038", COM PONTA RETA E CURVA, COM SUPORTE PADRAO, COM COMPRIMENTO DE 160 (+/- 15) CM E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	332211	-		2590
206		MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPAÇAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,1FR E DISTAL DE 1,7FR, MEDINDO 150 (+/-20)CM COM PARTE DISTAL NOS FORMATOS RETO, ANGULADO DE 40° (+/-5°) E 90°, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	UNIDADE	429184	07.02.05.035-0	25%	938
207		MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPAÇAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,3FR E DISTAL DE 1,7FR, MEDINDO 150 (+/-20)CM, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	UNIDADE	429184	07.02.05.035-0	25%	898



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
208		MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,4FR E DISTAL DE 1,7FR, MEDINDO 150 (+/-20)CM COM PARTE DISTAL NOS FORMATOS RETO, ANGULADO DE 40°(+/- 5) E 90°.	UNIDADE	429184	07.02.05.035-0	25%	800
209		MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,4FR E DISTAL DE 1,9FR, MEDINDO 150 (+/-20)CM.	UNIDADE	429198	07.02.05.035-0	25%	815
210		MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,4FR E DISTAL DE 1,9FR, MEDINDO 150 (+/-20)CM COM PARTE DISTAL NOS FORMATOS RETO, ANGULADO DE 40°(+/- 5) E 90° GRAUS, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	UNIDADE	429184	07.02.05.035-0	25%	794
211		MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,6FR E DISTAL DE 2,0FR, MEDINDO 150(+/-20)CM COM PARTE DISTAL NOS FORMATOS RETO, ANGULADO DE 40°(+/- 5) E 90°.	UNIDADE	429186	07.02.05.035-0	25%	732
212		MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,8FR E DISTAL DE 2,3FR, MEDINDO 150(+/-20)CM, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	UNIDADE	429186	07.02.05.035-0	25%	782
213		MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,8FR E DISTAL DE 2,8FR, MEDINDO 150(+/-20)CM, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	UNIDADE	429187	07.02.05.035-0	25%	1005
214		MICROCATETER COM PONTA RADIOPACA, DIAMETRO PROXIMAL DE 2,9FR E DISTAL DE 2,7FR, MEDINDO 150 (+/-20)CM.	UNIDADE	429187	07.02.05.035-0	25%	635
215		MICROCATETER COM PONTA RADIOPACA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 3,0FR E DISTAL DE 3,3FR, MEDINDO 150 (+/-20)CM.	UNIDADE	430140	07.02.05.035-0	25%	800
216		MICROCATETER COM PONTA RADIOPACA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 3,2FR E DISTAL DE 2,8FR, MEDINDO 150(+/-20)CM.	UNIDADE	430139	07.02.05.035-0	25%	815

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
217		MICROCATETER COM PONTA RADIOPACA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 3,3FR E DISTAL DE 3,4FR, MEDINDO 150(+/-20)CM.	UNIDADE	429191	07.02.05.035-0	25%	573
218		MICROCATETER COM PONTA RADIOPACA DISTAL COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 3,0FR E DISTAL DE 2,8FR DE LÚMEN INTERNO DE 0,027", MEDINDO 150(+/-20CM).	UNIDADE	430140	07.02.05.035-0	25%	775
219		MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE COM DIAMETRO PROXIMAL DE 2,7FR E DISTAL DE 1,5FR, MEDINDO 170(+/-20) CM, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	UNIDADE	429192	07.02.01.017-0	25%	751
220		MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE COM DIAMETRO PROXIMAL DE 2,7FR E DISTAL DE 1,5FR; PARTE DISTAL DESTACA• VEL;- MEDINDO 170(+/-20) CM.	UNIDADE	429196	07.02.01.017-0	25%	664
221		MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE COM DIAMETRO PROXIMAL DE 3,0FR E DISTAL DE 1,2 A 1,8FR, MEDINDO 170(+/-20) CM.	UNIDADE	429199	07.02.01.017-0	25%	676
222		MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE COM DIAMETRO PROXIMAL DE 3,0FR E DISTAL DE 1,5FR, MEDINDO 170(+/-20) CM, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	UNIDADE	429200	07.02.01.017-0	25%	764
223		MICROCATETER HIDROFILICO, CONSTRUÍDO EM MALHA METÁLICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE A DOBRA, COMPATÍVEL COM QUIMIOTERÁPICO E MICROESFERAS, COM DIAMETRO EXTERNO DISTAL DE 2,7FR OU 2,8FR. COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,021". PONTA RADIOPACA. COMPRIMENTO DE 105(+/-10)CM A 135 (+/-15)CM. RESISTENTE 700 A 900PSI.	UNIDADE	398941	-	25%	1133
224		MICRO FIO GUIA HIDROFILICO PARA TRATAMENTO DE PATOLOGIAS CEREBRAIS: ESPESSURA DE 0,008"; COMPRIMENTO DE 190(+/- 20)CM.	UNIDADE	375549	07.02.05.036-9		943
225		MICRO FIO GUIA HIDROFILICO PARA TRATAMENTO DE PATOLOGIAS CEREBRAIS COM ESPESSURA DE 0,010"; COM COMPRIMENTO DE 190(+/- 20)CM.	UNIDADE	375834	07.02.05.036-9		863



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
226		MICRO FIO GUIA HIDROFÍLICO PARA TRATAMENTO DE PATOLOGIAS CEREBRAIS COM ESPESSURA DE 0,010"; COM COMPRIMENTO DE 190 (+/- 20)CM E 280(+/- 20)CM.	UNIDADE	375834	07.02.05.036-9		648
227		MICRO FIO GUIA HIDROFÍLICO PARA TRATAMENTO DE PATOLOGIAS CEREBRAIS COM ESPESSURA DE 0,014"; COMPRIMENTO DE 190(+/- 20)CM E 280(+/- 20)CM.	UNIDADE	294070	07.02.05.036-9		1091
228		MICRO FIO GUIA HIDROFÍLICO PARA TRATAMENTO DE PATOLOGIAS CEREBRAIS COM ESPESSURAS DE 0,011", 0,012", 0,014", 0,016", 0,018" COM DIVERSOS FORMATOS DE PONTA DISTAL.	UNIDADE	294071	07.02.05.036-9		617
229		MICRO FIO GUIA PARA EMBOLIZAÇÃO. EM NITINOL OU PLATINA. COM PONTA RADIOPACA E REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. 0,018". COMPRIMENTOS 175(+/-25)CM E 280 (+/-10)CM	UNIDADE	303305	07.02.05.036-9		610
230		MICRO FIO GUIA PARA EMBOLIZAÇÃO. EM NITINOL OU PLATINA. COM PONTA RADIOPACA. 0,014". COMPRIMENTOS 175(+/- 25)CM E 280(+/- 10)CM.	UNIDADE	303303	07.02.05.036-9		973
231		MICRO FIO GUIA PARA EMBOLIZAÇÃO. EM NITINOL OU PLATINA. COM PONTA RADIOPACA E REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. 0,014". COMPRIMENTOS 175(+/-25)CM E 280(+/- 10)CM	UNIDADE	303303	07.02.05.036-9		955
232		MICRO FIO GUIA PARA EMBOLIZAÇÃO. EM NITINOL OU PLATINA. COM PONTA RADIOPACA E REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. 0,025". COMPRIMENTOS 175(+/-25)CM E 280(+/-10)CM	UNIDADE	310607	07.02.05.036-9		610
233		PINÇA DE BIOPSIA ENDOMIOCARDIA POR VIA FEMORAL: TIPO FORCEPS; COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL; CORPO COM ESTRUTURA EM NYLON; BOCA DE ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 1,85CM³; COMPRIMENTO DE 110(+/- 20)CM.	UNIDADE	249691	-	15%	242

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
234		PINÇA DE BIOPSIA ENDOMIOCARDIA POR VIA JUGULAR ;- TIPO FORCEPS;- COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL;- CORPO COM ESTRUTURA EM NYLON;- BOCA DE ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 1,85CM³; COMPRIMENTO DE 50(+/- 10)CM.	UNIDADE	249691	-	15%	302
235		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL : CELULAS ABERTAS; RAPIDA TROCA (RX); EM NITINOL; FORMA CONICA; DIÂMETRO DISTAL ENTRE 8 E 10MM E PROXIMAL ENTRE 6 E 8MM; COMPRIMENTO DE 30 A 40 (+/- 10) MM; EXTENSAO DE 120(+/- 20)CM PARA USO COM FIO GUIA 0.014"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATÉ 6FR OU CATETER GUIA ATÉ 8FR .	UNIDADE	407860	-	20%	976
236		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL : CELULAS ABERTAS; RAPIDA TROCA (RX); FORMA RETA; EM NITINOL; DIAMETRO DE 6 A 9(+/-1) MM; COMPRIMENTO DE 20 A 60(+/- 20) MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM PARA USO COM FIO GUIA 0.014"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATÉ 6FR OU CATETER GUIA ATÉ 8FR.	UNIDADE	417729	-	20%	464
237		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL : CELULAS FECHADAS; COMPOSTA POR 'ELGILOY', DE RAPIDA TROCA; COMPATIVEL COM FIO 0,014", DIAMETRO APOS LIBERACAO VARIANDO DE 6 A 10 MM NOS DIVERSOS COMPRIMENTOS.	UNIDADE	412599	07.02.04.051-7	20%	461
238		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: CELULAS FECHADAS; RAPIDA TROCA (RX); EM NITINOL; DIAMETRO DE 6 A 9(+/-1)MM; COMPRIMENTO DE 20 A 60(+/- 20)MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM PARA USO COM FIO GUIA 0.014"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATÉ 6FR OU CATETER GUIA ATÉ 8FR.	UNIDADE	418510	-	20%	536



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
239		<u>PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL</u> : CELULAS FECHADAS; RAPIDA TROCA (RX); FORMA CONICA; EM NITINOL; DIÂMETRO DISTAL ENTRE 8 E 10MM E PROXIMAL ENTRE 6 E 8MM; COMPRIMENTO DE 30 A 40 (+/- 10)MM; EXTENSAO DE 120(+/- 20)CM PARA USO COM FIO GUIA 0.014"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATÉ 6FR OU CATETER GUIA ATÉ 8FR .	UNIDADE	418510	-	20%	452
240		<u>PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL</u> : CELULAS FECHADAS; RAPIDA TROCA (RX); FORMA RETA; DIAMETRO DE 6 A 9(+/-1)MM; COMPRIMENTO DE 30 A 40(+/- 10)MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM PARA USO COM FIO GUIA 0.014"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATÉ 6FR OU CATETER GUIA ATÉ 8FR; PODE SER REPOSICIONADO APOS O INICIO DA LIBERACAO.	UNIDADE	418510	-	20%	236
241		<u>PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL INTRACRANIANA</u> , COM CAPACIDADE DE REDIRECIONAR FLUXO SANGUÍNEO, DEVIDO A SUA ALTA DENSIDADE METÁLICA, MONTADO EM MICROGUIA, VARIANDO O DIÂMETRO DE 2,0 A 5,5MM COM DIVERSOS COMPRIMENTOS. OBSERVAÇÃO: STENT DEVE VIR ACOMPANHADO EM CONJUNTO DO MICROCATETER ESPECÍFICO PARA SUA ENTREGA.	UNIDADE	417803	-	20%	249
242		<u>PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL INTRACRANIANA</u> COMPOSTO POR MALHA DE CROMO-COBALTO E TUNGSTENIO-PLATINA, COM CAPACIDADE DE REDIRECIONAR FLUXO SANGUINEO, DEVIDO A SUA ALTA DENSIDADE METALICA, MONTADO EM MICROGUIA, VARIANDO OS DIAMETRO DE 2,5 A 5,0MM COM DIVERSOS COMPRIMENTOS. OBSERVAÇÃO: STENT DEVE VIR ACOMPANHADO DO MICROCATETER ESPECIFICO PARA SUA ENTREGA.	UNIDADE	417803	-	20%	249

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
243		<u>PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSÍVEL INTRACRANIANA,</u> DE CÉLULAS ABERTAS, EM NITINOL, MONTADO EM MICROCATETER DE ENTREGA COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0,014", VARIANDO OS DIÂMETROS DE 2,5 A 4,5MM COM DIVERSOS COMPRIMENTOS.	UNIDADE	417803	-	20%	559
244		<u>PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSÍVEL INTRACRANIANA,</u> DE CÉLULAS ABERTAS, EM NITINOL, MONTADO EM MICROGUIA 0,018" PROXIMAL E 0,010" DISTAL, VARIANDO OS DIÂMETROS DE 2,5 A 4,5MM COM DIVERSOS COMPRIMENTOS.	UNIDADE	417803	-	20%	226
245		<u>PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSÍVEL INTRACRANIANA,</u> DE CELULAS FECHADAS, EM NITINOL, CONECTADO A MICROGUIA 0,016", DESTACAVEL ELETRICAMENTE , VARIANDO OS DIAMETROS DE 3,0 A 6,0MM COM DIVERSOS COMPRIMENTOS. OBSERVACAO: APARELHO DE DESTACAMENTO DEVE SER FORNECIDO EM CONJUNTO AO STENT.	UNIDADE	417803	-	20%	184
246		<u>PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSÍVEL INTRACRANIANA,</u> EM NITINOL, PARA TRATAMENTO DE DOENÇA ATROSCLERÓTICA, COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0,014", DIÂMETRO VARIANDO DE 2,5 A 4,5MM EM DIVERSOS COMPRIMENTOS.	UNIDADE	417803	-	20%	179
247		<u>PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSÍVEL PARA TIPS:</u> - REVESTIDO EM PTFE, POREM COM DOIS CENTIMENTROS SEM REVESTIMENTO EM EXTREMIDADE DISTAL; SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 6 A 8MM; COMPRIMENTO DE 25 A 150 MM; MONTADO EM CATETER DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.035"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 8 A 9FR.	UNIDADE	418469	-	20%	359



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
248		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: REVESTIDO EM PTFE; EM NITINOL; SOBRE FIO GUIA (OTW); DIAMETRO DE 5 A 13 MM; COMPRIMENTO DE 25 A 150MM; MONTADO EM CATETER COM EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.035"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 6 A 12FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.048-7	20%	439
249		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: REVESTIDO EM PTFE; EM NITINOL; SOBRE FIO GUIA (OTW); DIAMETRO DE 5 A 8MM; COMPRIMENTO DE 25 A 150MM; MONTADO EM CATETER COM EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.018"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 6 A 8FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.048-7	20%	439
250		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: - REVESTIDO EM PTFE; SOBRE FIO GUIA (OTW); DIAMETRO DE 5 A 13MM; COMPRIMENTO 30 A 120MM, COMPATIVEL COM INTRODUTOR 8 A 10FR, MONTADO EM CATETER COM EXTENSAO DE 120(+/-20)CM.	UNIDADE	417852	07.02.04.048-7	20%	582
251		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: - SOBRE FIO GUIA (OTW); DIAMETRO DE 16 A 24 MM; COMPRIMENTO DE 20 A 80MM;- EXTENSAO DE 120(+/-20)CM PARA USO COM FIO GUIA 0.035"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 7FR A 11FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.051-7	20%	583
252		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 04 E 05MM; COMPRIMENTO DE 100 A 150MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM PARA USO COM FIO GUIA 0.035"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 6FR.	UNIDADE	417852	07.02.04.051-7	20%	266
253		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 06 A 08MM; COMPRIMENTO DE 100 A 150MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.035"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 6FR.	UNIDADE	417852	07.02.04.051-7	20%	399

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
254		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: - SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 05 (+/-1) A 10MM; COMPRIMENTO DE 20 A 80MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM ; PARA USO COM FIO GUIA 0.035"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 6FR .	UNIDADE	417852	07.02.04.051-7	20%	483
255		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 08 A 10MM; COMPRIMENTO DE 20 A 80MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.035"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 7FR.	UNIDADE	417852	07.02.04.051-7	20%	483
256		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 12 A 14MM; COMPRIMENTO DE 20 A 80MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.035"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 7FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.051-7	20%	682
257		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 12 A 14MM; COMPRIMENTO DE 80 A 120(+ 30)MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM ; PARA USO COM FIO GUIA 0.035"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 8FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.051-7	20%	643
258		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 3MM ; COMPRIMENTO DE 20 A 80 MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.018"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 4FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.051-7	20%	255
259		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 4 A 5MM; COMPRIMENTO DE 20 A 80MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.018"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 4FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.051-7	20%	531
260		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 4 A 8(+/-1)MM; COMPRIMENTO DE 100 A 150MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.018"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 4FR.	UNIDADE	417852	07.02.04.051-7	20%	829



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
261		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 4 A 8(+/-1)MM; COMPRIMENTO DE 150 A 200MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM ; PARA USO COM FIO GUIA 0.018"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 4FR.	UNIDADE	417852	07.02.04.051-7	20%	732
262		PROTESE (STENT) AUTO-EXPANSIVEL: SOBRE FIO GUIA (OTW); EM NITINOL; DIAMETRO DE 4 A 8(+/-1)MM; COMPRIMENTO DE 20 A 80MM; EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.018"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 4FR.	UNIDADE	417852	07.02.04.051-7	20%	713
263		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: NAO MONTADO EM CATETER BALAO (ALONE); ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO DE 5 A 10 MM; COMPRIMENTO 20 A 40MM.	UNIDADE	418756	07.02.04.051-7	20%	498
264		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: NAO MONTADO EM CATETER BALAO (ALONE); EM ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO DE 9 A 18MM; COMPRIMENTO DE 16 A 76MM.	UNIDADE	418766	07.02.04.051-7	20%	472
265		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: NAO MONTADO EM CATETER BALAO (ALONE); EM ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO DE EXPANSAO ATE 25 MM; COMPRIMENTO DE 20(+/-10) A 50(+/-10)MM.	UNIDADE	418766	07.02.04.051-7	20%	482
266		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: NAO MONTADO EM CATETER BALAO (ALONE); RAPIDA TROCA (RX); EM ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO DE 04 A 12MM; COMPRIMENTO DE 10 A 60MM; COMPRIMENTO DE ACORDO COM O DIAMETRO DE ABERTURA.	UNIDADE	418766	07.02.04.051-7	20%	482
267		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: NAO MONTADO EM CATETER BALAO (ALONE); REVESTIDO EM PTFE; DIAMETRO DE 12 A 16 MM; COMPRIMENTO ENTRE 30 A 60MM; COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035" E INTRODUTOR DE 9F A 11F.	UNIDADE	418758	07.02.04.051-7	20%	492

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
268		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: NAO MONTADO EM CATETER BALAO (ALONE); REVESTIDO EM PTFE; DIAMETRO DE 5 A 10MM; COMPRIMENTO ENTRE 20(+/-10) A 60MM; COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035" E INTRODUTOR DE 6FR A 7FR.	UNIDADE	418756	07.02.04.051-7	20%	532
269		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: RAPIDA TROCA; ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO DE 4 A 7(+ 1) MM; COMPRIMENTO DE 10 A 20(+ 5) MM; MONTADO EM CATETER BALAO COM EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.014"; COMPATIVEL COM CATETER GUIA 6 E 7FR.	UNIDADE	417753	07.02.04.051-7	20%	439
270		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: RAPIDA TROCA; CROMO COBALTO; DIAMETRO DE 4 A 7(+ 1)MM; COMPRIMENTO DE 10 A 20(+ 5)MM; MONTADO EM CATETER BALAO COM EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.014"; COMPATIVEL COM CATETER GUIA 6 E 7FR.	UNIDADE	412599	07.02.04.051-7	20%	629
271		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL : REVESTIDO EM PTFE; MONTADO EM CATETER BALAO; SOBRE FIO GUIA (OTW); DIAMETRO DE 5 A 8MM; COMPRIMENTO DE 15 A 60(+/- 5)MM; MONTADO EM CATETER COM EXTENSAO DE 120(+/- 20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.035"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE 6 A 8FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.048-7	20%	876
272		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: SOBRE O FIO GUIA (OTW); ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO DE 2 A 7MM; COMPRIMENTO DE 10 A 70(+/- 20)MM ; MONTADO EM CATETER BALAO COM EXTENSAO DE 120 A 150(+/-10)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0.018"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 4FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.051-7	20%	381
273		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: SOBRE O FIO GUIA (OTW); ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO DE 5(+/-1) A 10(+/- 1)MM; COMPRIMENTO DE 20(+/- 10) A 60(+/- 10)MM; MONTADO EM CATETER BALAO COM EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0,018"; COMPATIVEL COM INTRODUTOR 6 E 7FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.051-7	20%	365



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
274		PROTESE (STENT) BALAO EXPANSIVEL: SOBRE O FIO GUIA (OTW); CROMO COBALTO; DIAMETRO DE 5(+/-1) A 10(+/-1)MM; COMPRIMENTO DE 20(+/-10) A 60 (+/- 10)MM; MONTADO EM CATETER BALAO COM EXTENSAO DE 120(+/-20)CM; PARA USO COM FIO GUIA 0,018"; COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6 E 7FR.	UNIDADE	418475	07.02.04.051-7	20%	385
275		PROTESE (STENT) CORONARIA DE ACO INOXIDAVEL. MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO 2,75 A 3,0MM (INTERVALOS DE, NO MÁXIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO DE 8,0 A 30 (+/-2)MM (INTERVALOS DE, NO MÁXIMO, 5MM).	UNIDADE	417642	07.02.04.053-3	20%	1867
276		PROTESE (STENT) CORONARIA DE ACO INOXIDAVEL. PARA LESÕES LONGAS. MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO 3,0MM(INTERVALOS DE, NO MÁXIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO DE 40 (+/- 3)MM.	UNIDADE	417643	07.02.04.053-3	20%	1713
277		PROTESE (STENT) CORONARIA DE ACO INOXIDAVEL. PARA VASOS CALIBROSOS. MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO DE 3,5 A 5,0MM (INTERVALOS DE, NO MÁXIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO DE 8,0 A 40(+/-3)MM (INTERVALOS DE, NO MÁXIMO, 5MM).	UNIDADE	417643	07.02.04.053-3	20%	1818
278		PROTESE (STENT) CORONARIA DE ACO INOXIDAVEL. PARA VASOS FINOS. MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO 2,0 A 2,5MM (INTERVALOS DE, NO MÁXIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO DE 8,0 A 30(+/-2)MM (INTERVALOS DE, NO MÁXIMO, 5MM).	UNIDADE	417642	07.02.04.053-3	20%	1863

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
279		<u>PROTESE (STENT) CORONARIA DE CROMO-COBALTO OU PLATINA-CROMO</u> ; MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO 2,75 A 3,0MM (INTERVALOS DE, NO MAXIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO DE 8.0 A 30(+/- 2)MM (INTERVALOS DE, NO MAXIMO, 5MM).	UNIDADE	412599	07.02.04.053-3	20%	3049
280		<u>PROTESE (STENT) CORONARIA DE CROMO-COBALTO OU PLATINA-CROMO</u> , PARA VASOS CALIBROSOS. MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO E 3,5 A 5,0MM (INTERVALOS DE, NO MAXIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO DE 8.0 A 40(+/-3)MM (INTERVALOS DE, NO MAXIMO, 5MM).	UNIDADE	412599	07.02.04.053-3	20%	2349
281		<u>PROTESE (STENT) CORONARIA DE CROMO-COBALTO OU PLATINA-CROMO</u> , PARA VASOS FINOS. MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO DE 2,5 MM; COMPRIMENTO DE 8.0 A 30(+/- 2)MM (INTERVALOS DE, NO MAXIMO, 5MM).	UNIDADE	412599	07.02.04.053-3	20%	2409
282		<u>PROTESE (STENT) CORONARIA FARMACOLOGICA DE ACO INOXIDAVEL</u> , PARA LESOES LONGAS: REVESTIDA COM ZOTAROLIMUS, SIROLIMUS, EVEROLIMUS OU BIOLIMUS; MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO DE 3,0 MM; COMPRIMENTO DE 40 (+/- 3)MM.	UNIDADE	407873	-	20%	344



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
283		<u>PROTESE (STENT) CORONARIA FARMACOLOGICA DE ACO INOXIDAVEL</u> , PARA VASOS CALIBROSOS: REVESTIDA COM ZOTAROLIMUS, SIROLIMUS, EVEROLIMUS OU BIOLIMUS; MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO DE 3,5 A 5,0MM (INTERVALOS DE, NO MAXIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO 8,0 A 40(+/- 3) MM (INTERVALOS DE, NO MAXIMO, 5 MM).	UNIDADE	407873	-	20%	287
284		<u>PROTESE (STENT) CORONARIA FARMACOLOGICA DE ACO INOXIDAVEL</u> , PARA VASOS FINOS: REVESTIDA COM ZOTAROLIMUS, SIROLIMUS, EVEROLIMUS OU BIOLIMUS; MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA;- DIAMETRO DE 2,25 A 2,5MM (INTERVALOS DE, NO MA• XIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO 8,0 A 30(+/- 2) MM (INTERVALOS DE, NO MAXIMO, 5 MM).	UNIDADE	407873	-	20%	530
285		<u>PROTESE (STENT) CORONARIA FARMACOLOGICA DE ACO INOXIDAVEL</u> : REVESTIDA COM ZOTAROLIMUS, SIROLIMUS, EVEROLIMUS OU BIOLIMUS; MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO DE 2,75 A 3,0MM (INTERVALOS DE, NO MA• XIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO DE 8,0 A 30 (+/- 2)MM (INTERVALOS DE, NO MA• XIMO, 5MM).	UNIDADE	407873	-	20%	310
286		<u>PROTESE (STENT) CORONARIA FARMACOLOGICA DE CROMO-COBALTO OU PLATINA-CROMO</u> , PARA VASOS FINOS: REVESTIDA COM ZOTAROLIMUS, SIROLIMUS, EVEROLIMUS OU BIOLIMUS; MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO DE 2,25 MM (INTERVALOS DE, NO MA• XIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO 8,0 A 30(+/- 2) MM (INTERVALOS DE, NO MA• XIMO, 5 MM).	UNIDADE	412195	-	20%	472

ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
287		<u>PROTESE (STENT) CORONARIA FARMACOLOGICA</u> DE CROMO-COBALTO OU PLATINA-CROMO:-REVESTIDA COM ZOTAROLIMUS, SIROLIMUS, EVEROLIMUS OU BIOLIMUS; MONTADO EM CATETER BALAO DE BAIXO PERFIL (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44MM); SISTEMA DE TROCA RAPIDA; DIAMETRO DE 2,5 A 4,0MM (INTERVALOS DE, NO MAXIMO, 0,5MM); COMPRIMENTO 8,0 A 40(+/- 3) MM (INTERVALOS DE, NO MA• XIMO, 5MM).	UNIDADE	412185	-	20%	495
288		<u>SISTEMA DE CAPTURA DE EMOBLOS</u> DISTAL TIPO FILTRO DE NITINOL PARA ANGIOPLASTIA DE VASOS CERVICAIS COM MICROPOROS VARIANDO DE 100 A 120 MICRONS COM FILTRO DE TAMANHO ÚNICO, QUE SE POSICIONA OBLIQUAMENTE A PAREDE DO VASO, MONTADO EM FIO 0,014".	UNIDADE	418320	-		573
289		<u>SISTEMA DE CAPTURA DE EMOBLOS</u> DURANTE ANGIOPLASTIA; EM FORMA DE FILTRO ACOPLADO A FIO GUIA 0,014"; CORPO COM SUPORTE PADRÃO, COM MARCAS RADIOPACAS QUE PERMITAM A SUA VISIBILIZACAO; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 6FR E CATETER GUIA ATE 8FR, COM SISTEMA DE REMOCAO COMPATIVEL COM VASOS DE 3 A 7MM DE DIAMETRO.	UNIDADE	418413	07.02.04.060-6		670
290		<u>SISTEMA DE CAPTURA DE EMOBLOS</u> DURANTE ANGIOPLASTIA, EM FORMA DE FILTRO, NAO ACOPLADO A FIO GUIA 0,014"; NAVEGACAO SOBRE FIO GUIA 0,014" PREVIAMENTE POSICIONADO; CORPO COM SUPORTE PARA ARTERIAS TORTUOSAS, COM MARCAS RADIOPACAS QUE PERMITAM A SUA VISIBILIZACAO; COMPATIVEL COM INTRODUTOR ATE 6FR E CATETER GUIA ATE 8FR; COM SISTEMA DE REMOCAO COMPATIVEL COM VASOS DE 4 A 7MM DE DIAMETRO.	UNIDADE	418414	07.02.04.060-6		499



ITEM	GRUPOS	DESCRIPTIVO FINAL	APRESENTAÇÃO	CATMAT	COD SUS	MARGEM DE PREFERÊNCIA-DECRETO 7767 - 27/07/2012	QTD ANUAL
291		SISTEMA DE PROTEÇÃO DE EMBOLIZAÇÃO DURANTE ANGIOPLASTIA - SISTEMA DE OCLUSÃO PROXIMAL POR BALÕES INSUFLADOS EM CAROTIDA EXTERNA E COMUM COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE RÁPIDA TROCA E FIO GUIA 0,014" COM MARCAS RADIOPACAS QUE PERMITAM A SUA VISUALIZAÇÃO; CLAMPEAMENTO ENDOVASCULAR COMPATÍVEL COM VASOS DE 3 A 7MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	311858	07.02.04.060-6		537
292		SISTEMA DE TRILHO PARA "PULL BACK" AUTOMÁTICO DE CATETER DE ULTRASSOM INTRACORONÁRIO	UNIDADE	424112	-		158
293		SISTEMA POSICIONADOR DE COIL :- EM AÇO INOXIDÁVEL; COM REVESTIMENTO EM TEFLON; TAMANHO DE 05FR; COM APROXIMADAMENTE 110CM DE COMPRIMENTO; COM DUAS MARCAS RADIOPACAS.	UNIDADE	409164	07.02.04.058-4		290
294		TORNEIRA DE 05 VIAS (MANIFOLD) PARA ANGIOGRAFIA E ANGIOPLASTIA, COM ABA EM AMBOS OS LADOS, COM ORIENTAÇÃO PARA USO DIREITO, COM VALVULA ROTATORIA, QUE SUPORTE ATÉ 600PSI.	UNIDADE	242803	-		23120

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

4.2. **Qualificação Técnica - A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:**

- a) **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (**ANVISA**), do licitante.
- b) **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal**, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- c) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) **Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s)**, e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por **Tradutor Público Juramentado**. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela **Junta Comercial** do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.
- d) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os itens classificados como III e IV** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Ou, no caso de produto importado, apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem, traduzido para o português por

Tradutor Público Juramentado ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, conforme RDC 15 de 28 de Março de 2014

e) **Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA**, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:

- **Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U.**, grifando o número relativo a cada produto cotado ou **Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária**.
- Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou
- **Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária**.

f) O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados na proposta.

g) **Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária**.

4.2.1. Os números de Registros / Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

4.2.2. Em caso de registro vencido será AVALIADA a **Petição 1 e 2 de Revalidação, legível**.

4.2.3. **Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o HU, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos**.

4.2.4. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A EBSERH se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pelos hospitais universitários de referência. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição **em português** detalhada do produto ofertado.

5.2. A EBSERH se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em **português**, prospectos, laudos analíticos e laboratorial e manual de utilização/funcionamento de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

5.3. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item.

5.3.1. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item.

5.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **72 horas** contadas do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.3.3. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 5.4, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: pregao@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.



5.3.4. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela EBSEERH desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo contido no item 5.4.2 quando o código de rastreamento também deverá obrigatoriamente ser enviado para o endereço de e-mail: pregao@ebserh.gov.br.

5.3.5. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- ✓ Nome da empresa;
- ✓ CNPJ;
- ✓ Itens postados;
- ✓ Telefone para contato;
- ✓ Número do Pregão; e
- ✓ Data da postagem.

5.4. As amostras deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação da EBSEERH, no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lote C, 1º andar da Torre C do complexo Parque Cidade Corporate, CEP: 70.308-200, Telefone (061) 3255-8666 no horário de 09h00 as 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.4.1. Caso seja necessário, o endereço citado poderá ser alterado por solicitação do Pregoeiro.

5.5. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS DA SEGUINTE FORMA:

5.5.1. As amostras deverão estar identificadas com os termos:

- **Amostra para Análise**, além dos dados completos da referida amostra ;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

5.5.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar na embalagem original do(s) produto(s).

5.5.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.5.3. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão retirá-las, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

5.5.3. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

- 1) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento à alguma norma regulamentadora (como resolução da ANVISA ou Certificado de Aprovação – CA) relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado atende à mesma.
- 2) Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se a mesma está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta.

- 3) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade da mesma, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos. Isso pode ser realizado na EBSERH – sede (em câmara técnica) como em uma de suas filiais.
- 4) Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo nas filiais EBSERH onde existe controle de qualidade de materiais.

5.5.4. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.5.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados na EBSERH e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

5.5.6. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.

5.5.7 A amostra colocada à disposição da EBSERH será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do(s) material(s) deverá ser efetuada no **Almoxarifado de cada HU** conforme endereços constantes na tabela abaixo, no horário das **08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.**

ORDEM	UASG	IFES	HOSPITAIS
1	150218	FURG	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR Rua Visconde de Paranagua, 102. CEP: 96.200 – 190 – Rio Grande
2	155001	HCPA	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE Rua Ramiro Barcelos, 2350 CEP: 90.035-003 – PORTO ALEGRE – RS
3	150224	UFAM	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS Avenida Apurinã, 4 Praça 14 CEP: 69.020-170 – MANAUS – AM
4	153040	UFBA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS Rua Augusto Viana s/n CEP: 40.110-060 – SALVADOR – BA
5	150246	UFC	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND Rua Coronel N. de Melo, s/n CEP: 60.430-270 – FORTALEZA – CE
6	150244	UFC	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO Rua Capitão Franc. Pedro, 1.290 CEP: 60.430-370 – FORTALEZA – CE
7	153047	UFES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES Avenida Marechal Campos, 1355 CEP: 29.043-260 – VITÓRIA – ES
8	153057	UFF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO Rua Marques do Paraná, 303 CEP: 24.033-900 – NITERÓI – RJ
9	153054	UFG	HOSPITAL DAS CLÍNICAS Primeira Avenida - Cx Postal 1.031 CEP: 74.605-050 – GOIÂNIA – GO
10	150248	UFGD	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Rua Geronimo Marques Matos, 558 - Bairro Altos do Indaiá – CEP: 79823-855 – Dourados – MS
11	150231	UFJF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Rua Catulo Breviglieri, s/n CEP: 36.036-110 – JUIZ DE FORA – MG



ORDEM	UASG	IFES	HOSPITAIS
12	154072	UFMA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Rua Barão de Itapary, 227 CEP: 65.020-070 – SÃO LUIZ – MA
13	153261	UFMG	HOSPITAL DE CLÍNICAS Avenida Alfredo Balena, 110 CEP: 30.130-100 – BELO HORIZONTE – MG
14	158172	UFPA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO Rua dos Munducurus, 4487, Guamá CEP: 66.073-000 – BELÉM – PA
15	153071	UFPB	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY Cidade Universitária, Campus I, CEP: 58.059-900 – JOÃO PESSOA – PB
16	155008	UFPI	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Campus Un. Ministro Petrônio Portela, s/n SG 07 - Iningá CEP: 64.049550 – TERESINA – PI
17	153808	UFPR	HOSPITAL DE CLÍNICAS Rua General Carneiro, 181 CEP: 80.060-900 – CURITIBA – PR
18	153152	UFRJ	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO Avenida Brigadeiro Trompowski, s/n CEP: 21.941-590 – RIO DE JANEIRO – RJ
19	153108	UFRN	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES Avenida Nilo Peçanha, 620 CEP: 59.012-300 – NATAL – RN
20	154177	UFS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Rua Claudio Batista, s/n CEP: 49.060-100 – ARACAJU – SE
21	153610	UFSM	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Avenida Roraima, Prédio 22 Cidade Universitária CEP: 97.119-900 – SANTA MARIA – RS
22	150221	UFTM	HOSPITAL ESCOLA Avenida Getúlio Guarita, s/n CEP: 38.025-440 – UBERABA – MG
23	150233	UFU	HOSPITAL DE CLÍNICAS Avenida Amazonas, 2210 CEP: 38.405-302 – UBERLÂNDIA – MG
24	155009	UNB	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Avenida L2 Norte, SGAN, Quadra 604/605 CEP: 70.840-050 – BRASÍLIA – UNB
25	154035	UNIRIO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE GUINLE Rua Mariz e Barros, 775 CEP: 20.270-002 – RIO DE JANEIRO – RJ

6.2. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante, e o mesmo apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, este deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável de cada HU, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências.

6.3. A entrega do(s) produto(s) **deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato, ou documento equivalente, pelo CONTRATADO.

7. PRAZOS

7.1. Prazo de entrega dos produtos: **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Nota de Empenho, Contrato, ou similar.

7.2. Prazo de validade dos produtos: não inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data de entrega.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) A empresa vencedora do certame, deverá fornecer o(s) material(is), inicialmente, em **regime de antecipação**, com posterior reposição do(s) material(is) usado(s), de acordo com as necessidades e solicitações dos HU's, que ficarão a disposição nessas Instituições.
- b) Os materiais antecipados deverão vir acompanhados de Nota Fiscal de Simples Remessa com "check list", discriminando a quantidade, especificação do material, marca, série e número do lote.
- c) Para cada item cotado, a licitante deverá identificar na proposta, o código de referência do fabricante do produto. Caso existam vários tamanhos para o mesmo item, a licitante deverá identificar na proposta, os códigos de referência dos produtos relacionados ao item.
- d) Os itens que na especificação deste termo apresentarem mais de um diâmetro OU COMPRIMENTO, o preço unitário deverá ser o mesmo, sendo que a licitante obrigatoriamente deverá possuir todos os tamanhos descritos, a fim de atendimento, de acordo com a especificidade do serviço.

8.1 Para itens específicos:

8.1.1. Os critérios/compatibilidades encontram-se abaixo descritos:

- a) Para os itens de 1 a 23; 37 a 64; 149 a 164; 169 a 172; 235 a 291 o fornecedor deverá apresentar referência bibliográfica com, no mínimo, um artigo de ensaio clínico controlado, publicado em revista indexada por um dos banco de dados a seguir: PUBMED, EMBASE, COCHRANE e LILACS.
- b) Para os itens de 165 a 168 o fornecedor deverá disponibilizar todo o sistema de destacamento para realização dos procedimentos, sem ônus para o HUF.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. O objeto deste Pregão é bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/ 2002.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2 Apresentar **Certificado de Boas Práticas de Fabricação** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Ou, no caso de produto importado, apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem, traduzido para o português por Tradutor Público Juramentado ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, conforme RDC 16 de 28 de Março de 2013.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Pregão.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

13.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília, 30 de outubro de 2014.

CECILIA DE OLIVEIRA CARVALHO FARIA

CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO A PADRONIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE



SAMMARA TAVARES NUNES
COORDENADORA DE LOGÍSTICA E HOTELARIA HOSPITALAR

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- 1) O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
- 2) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- 3) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 4) Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Responsável pela proposta:		
Telefone/Fax:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	C/c:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF:	
RG:	Expedido por:
Endereço:	
CEP:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Cargo/Função:	

OBJETO: Aquisição de **equipamentos de Videocirurgia** do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF) para os Hospitais Universitários Federais de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ATENÇÃO!

- ✓ Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no ComprasNET, prevalecerá o descritivo constante no Edital.
- ✓ Esta planilha é simplesmente um modelo para demonstração da proposta de preços.

Local e data.

Identificação e assinatura.

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014
PROCESSO Nº 23477.026501/2014-29
PREGÃO Nº 33/2014

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14/02/2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **WALMIR GOMES DE SOUSA**, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014**, homologado em xx/xx/xxxx, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 06/2014, Processo nº. 23000.011207/2013-38, destinado ao Registro de Preços nº. XX/XXXX, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado na data de XX/XX/XXXX em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa detentora do Registro de Preços:

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **CNPJ:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **Endereço:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **CEP:** xxxxxxxxxxxxxx / **Telefone:** xxxxxxxxxxxxxx / **E-mail:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **Represente Legal:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **CPF:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **RG:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **Endereço:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **CEP:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Esta Empresa assume o compromisso de fornecer o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos equipamentos médicos de órteses, próteses e materiais especiais (Cardiologia Intervencionista, Eletrofisiologia, Endovascular, Hemodinâmica e Neurorradiologia, especificado(s) no(s) item(ns) 294 do Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão nº33/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ xxxxxxxx

3. DA VIGÊNCIA



3.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSEERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Todos os equipamentos devem ser entregues em no máximo 90 dias após sua respectiva **AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA** e avaliação das condições de infraestrutura pela empresa contratada, e deverão ser instalados em no máximo 10 dias após a data do **TERMO DE RECEBIMENTO**

4.3. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

4.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital do Pregão nº 06/2014, que precedeu a formalização desta Ata.

4.5. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o FORNECEDOR ter sido devidamente notificado, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

4.6. A recusa do FORNECEDOR em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do Pregão nº 33/2014.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a EBSEERH convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

6.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.2.2. Na hipótese do subitem anterior, a EBSEERH convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a EBSEERH poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

6.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a EBSERH procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O preço Registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Quando o fornecedor não assinar o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Quando o fornecedor recusar-se a receber ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

7.1.4. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

7.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas;

7.1.6. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7.1.7. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

7.1.8. Quando o fornecedor sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.7 e 7.1.8 do item 7.1 desta Ata, será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa e comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

7.2.1. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s).

7.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser(em) formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá no mínimo 30 (trinta) dias para análise da solicitação e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

7.3.1. Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s).

7.3.2. Caso a administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos do Pregão nº. 06/2014.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.4.1. por razão de interesse público; ou

7.4.2. a pedido do fornecedor.



8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A EBSEH é o responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. A Autoridade Competente do Hospital Universitário/Entidade da Administração designará Comissão/Servidor para fiscalização do(s) contrato(s).

8.3. Cabe ao Órgão/Entidade Participante indicar o FISCAL do contrato conforme as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

8.4. Cabe ao órgão participante/requisitante proceder à fiscalização rotineira dos equipamentos médicos e hospitalares recebidos, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações, locais de entregas e prazos previstos no Edital e em conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/1993.

8.5. Os fiscais dos órgãos participantes/requisitantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(ns) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e data pré-estabelecidos.

8.6. As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificadas pelo CONTRATADO e comunicadas ao Órgão Gerenciador, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406/2002).

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as questões relativas ao presente compromisso.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a lei nº 10.520 de 17/07/2002.

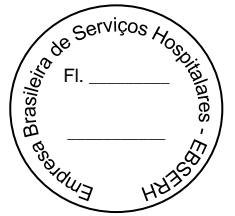
10.3. Integram esta Ata o Edital e seus anexos do Pregão nº 06/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

10.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada em 2 (duas) vias, pelos Representantes do Órgão Gerenciador, da Empresa detentora do Registro e as testemunhas ao todo o ato presentes.

Brasília, 24 de março de 2014.



JOSÉ RUBENS REBELATTO
PRESIDENTE - EBSERH

REPRESENTANTE LEGAL

WALMIR GOMES DE SOUSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - EBSERH